



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2013 - Nº 3.891

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO Nº 38/2013.

CONVÊNIO Nº 304.100 - EB

DE UM LADO: União - Ministério da Defesa (Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção - 4º Batalhão - Unidade Gestora Executora/UGE).

DO OUTRO: Estado do Tocantins - Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

OBJETO: realização de serviços de engenharia de interesse comum, por meio da execução de obras de restauração da Rodovia TO-040, trecho entre Dianópolis-TO - entroncamento da TO-010, com extensão de 41,24 Km, e da Rodovia TO-110, do entroncamento com a TO-040 até a divisa entre os Estados do Tocantins e de Goiás, com extensão de 171,76 Km. Total da restauração: 213 Km.

VIGÊNCIA: 546 dias, contados a partir da publicação do Convênio 304.100 - EB, por extrato, no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Maia Brandão Júnior, General-de-Exército Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Wagner Oliveira Gonçalves, General-de-Brigada Diretor de Obras de Cooperação, José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins, e Alvicto Ozores Nogueira, Presidente da AGETRANS.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	07
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	30
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	30
DETRAN	31
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	34
IGEPREV-TOCANTINS	35
NATURATINS	40
JUCETINS	48
UNITINS	54
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	55
DEFENSORIA PÚBLICA	55
TRIBUNAL DE CONTAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 402 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 29 de maio de 2013.

APOSTILA CCI Nº 52 - APT, DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 205 - NM, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.821 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para 001.105.000-40, o número da inscrição de VANESSA DURANTE no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF.

APOSTILA Nº 56 - APT, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 949 - NM, de 30 de abril de 2013, publicado na edição 3.867 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ANTONIO LUIZ FERREIRA nomeado para exercer as funções do cargo de Assessor Técnico - DAS-12, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA Nº 269/2013-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, os militares abaixo especificados, pertencentes ao 5º BPM, a partir de 22 de maio de 2013, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao QCG.

POSTO	RG.	NOME	MAT.
1º TEN QOA	00.199/1	LÁZARO AVELINO DE MOURA	13900-9
2º TEN QOA	00.570/1	ABRÃO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 279/2013-SAMP/DGP

Dispensa Oficial Subalterno de Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOA RG 01.132/1 DOMINGOS FERNANDES DA SILVA - Mat. 6670-2, da Função de Subcomandante de Organização Militar - 2ª CIPM, a partir de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 28 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 281/2013-SAMP/DGP

Designa Oficial Intermediário para a Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 04.693/1 CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA - Mat. 853061-1, para a Função de Coordenador de Operações do SIOF, a partir de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 289/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a MAJ QOE RG 04.186/1 NORBERTA IVANA BARROS NOLETO - Mat. 420891-9, do QCG, a partir de 03 de junho de 2013, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 290/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.670/2 GÉLCIO PEREIRA ALVES - Mat. 9202-9, do 5º BPM, a partir de 04 de junho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de junho de 2013.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2011**

PROCESSO Nº: 2010 0903 0348
 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 023/2011
 CONTRATADA: Vivo S.A
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 023/2011, referente prestação de serviços de telefonia móvel, nos termos do art. 65, § 1º, II e 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR ESTIMATIVO: R\$ 130.682,16 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para 12 meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000.
 NATUREZA DA DESPESA 33 90 30 39
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA/ASSINATURA: 20/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral da PM/TO e Adalmir Joaquim Asséf e Cláudio Ribeiro da Jesus - Procuradores da empresa.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifico o Extrato do Contrato nº 009/2011, que trata da aquisição de colchões, publicado no DOE nº 3.886, fl. 02, de 03 de junho de 2013, onde se lê: Valor Total R\$ 52.296,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais), leia-se: Valor total R\$ 79.513,00 (setenta e nove mil, quinhentos e treze reais).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 67, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Whilker Santana Wanderley	Presidente
Deroci Putêncio de Sousa	Membro
Maria das Graças Limas Pires	Membro
Justiniano Gomes Monteiro	Membro
Dária Marília Melo da Silva	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizada no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Estado da Juventude deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 68, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria da Administração, Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Valterly Silva Passos	Presidente
Sunamita Freitas Matos	Membro
Rozenilde da Silva Souza	Membro
Maria Verônica de Carvalho Silva	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria da Administração, Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio deverão possibilitar o livre acesso aos sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 69, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Rosário Luiz da Silva	Presidente
Cleci Zancan Cassol	Membro
Silvio Miotto Figueiredo Nôvo	Membro
Jeane Mayume R. Quintanilha	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 70, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Valterly Silva Passos	Presidente
Manoel Expedito José	Membro
Nadja Maria Reis Arruda Sales	Membro
Gréthia Sávila Rodrigues de Cantuária	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizada no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que o Instituto Natureza do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso aos sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 71, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Rosário Luiz da Silva	Presidente
André Pego Rodrigues	Membro
Milene Martins Ramos	Membro
Flávia Mariane Timóteo Dias	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Polícia Militar do Estado do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 72, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Paulo Augusto Lopes Ribeiro	Presidente
Fernanda Márcia Tolentino Lima	Membro
Blainer de Almeida e Silva	Membro
Rivaldo Soares do Nascimento	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria da Infraestrutura deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 73, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Paulo Augusto Lopes Ribeiro	Presidente
Anilton França Lima	Membro
Irenilde Pereira Pacheco	Membro
Raimundo Nonato Leal	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 74, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Matrícula	Função
Rosário Luiz da Silva	193062-1	Presidente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	832919-2	Membro
Hélio Augusto Gomes Borges	836587-3	Membro
Regiane Sousa Chaves	823627-5	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 75, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em Sistemas Administrativos e Fiscalização de Processos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Rosário Luiz da Silva	Presidente
Vinicius Andrade Rêgo	Membro
Allan Garcia Farias Monteiro	Membro
Léia Saraiva P. Costa	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 76, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria da Comunicação Social.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Valterly Silva Passos	Presidente
Magno da Silva Pinto	Membro
Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos	Membro
Grace Miriam de Oliveira	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria da Comunicação Social deverá possibilitar o livre acesso aos sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 77, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em Sistemas Administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Edvaldo Alves Feitosa Júnior	Presidente
Elisângela Pereira da Silva	Membro
Paulo Henrique Alves Pereira	Membro
Tatiane Dias Medeiros	Membro
Edvando de Carvalho Barbosa	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Procuradoria-Geral do Estado deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 78, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Edvaldo Alves Feitosa Júnior	Presidente
Gracilvânia Marinho Barboza Nogueira	Membro
Fabian Kalini Silveira	Membro
Rejane de Azevedo e Sousa	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 79, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Jesus Luiz de Assunção Júnior	Presidente
Domingos Bispo de França	Membro
Vanilda Coelho Furtado	Membro
Simara Miranda Souza	Membro
Raimunda Nonata Diogo Araújo	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Agência Tocantinense de Saneamento deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 80, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Jesus Luiz de Assunção Júnior	Presidente
Elaine Cristina Zanetti Avelino	Membro
Marcélia Aparecida Ferreira Dantas	Membro
Cristina Silva Lopes de Souza	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Fundação Cultural do Estado do Tocantins deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Whilker Santana Wanderley	Presidente
Mônica G. da Silva Carneiro	Membro
Selma Cristina Franco dos Santos	Membro
Maria Zuleide A. Pedroza	Membro
Thais Aquino Leite	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizada no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Estado da Educação e Cultura deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes e Lazer.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Jesus Luiz de Assunção Júnior	Presidente
Susete Martins Vila	Membro
Roberta Ferreira Silva	Membro
Jaqueline Boni	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Estado dos Esportes e Lazer deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 83, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Agência de Desenvolvimento Turístico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Jesus Luiz de Assunção Júnior	Presidente
Silvestre Fabiano Pinheiro Rodrigues	Membro
Carlos Alberto Bezerra Costa	Membro
Augusto de Souza Pinheiro Júnior	Membro
Edilene Maria Borba	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Agência de Desenvolvimento Turístico deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 84, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Cristiane Dalastra	Presidente
Wellington Júnior Silveira	Membro
Maria Creusa Barros de Melo Prehl	Membro
Suelen Sabrine Alencar Camelo	Membro
Luciana Burgel de Castro	Membro
Verônica Bandeira Martins	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 85, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Medida Provisória nº 4, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em Sistemas Administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Edvaldo Alves Feitosa Júnior	Presidente
Eduardo Monteiro Gomes	Membro
João Batista Portes Júnior	Membro
Meire Gomes de Oliveira	Membro
Raimunda Leite da Silva	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizado no período de 05 a 28 de junho do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 12 de julho de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria de Estado da Fazenda deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO**TERMO DE CESSÃO DE USO**

DE UM LADO: Controladoria-Geral do Estado
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Angico.
OBJETO: Cessão de uso do Portal da Transparência para Municípios.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
José Otacílio Ferreira da Rocha - Prefeito Municipal de Angico

TERMO DE CESSÃO DE USO

DE UM LADO: Controladoria-Geral do Estado
DO OUTRO: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.
OBJETO: Cessão de Uso do Portal da Transparência para Municípios.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
Vereadora Vanessa Alencar Pinto - Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO

DE UM LADO: Controladoria-Geral do Estado
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Axixá.
OBJETO: Cessão de Uso do Portal da Transparência para Municípios.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
Auri-Wulange Ribeiro Jorge - Prefeito Municipal de Axixá

TERMO DE CESSÃO DE USO

DE UM LADO: Controladoria-Geral do Estado
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Esperantina.
OBJETO: Cessão de Uso do Portal da Transparência para Municípios.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
Albino Cardoso Sousa - Prefeito Municipal de Esperantina

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa TERMICAR - Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado - EIRELI, referente à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção corretiva, desinstalação e reinstalação em aparelhos de condicionadores de ar tipo "split", com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas;

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 117/2013, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, desinstalação e reinstalação em aparelhos de condicionadores de ar tipo "split", com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa TERMICAR - Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.725/0001-53.

Art. 2º. DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 476, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado.

RESOLVE:

designar a servidora MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Assistente Administrativa/Função Comissionada - FC-12, matrícula nº 684520-7, para responder pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, a partir de 03 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 477, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EZONEIDE AQUINO RESPLANDES ARAÚJO, matrícula nº 667455-1, do cargo em comissão de Diretor de Normatização, Direitos e Obrigações - CPC - III, da Secretaria da Administração, a partir de 03 de junho de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 28 de maio de 2013.

ZANONI LUIZ LIMAMACIEL, matrícula nº 900170-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico-DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de maio de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 31 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 478 - REM, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

TIAGO DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 910000-8, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 04 de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.644/2013

PROCESSO Nº: 2013/3700/000243
INTERESSADO(A): ELEN OLIVEIRA VIANNA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
MATRÍCULA Nº: 833320-3
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Elen Oliveira Vianna, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2013 a 31.03.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 dia(s) do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.649/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/001604
INTERESSADO(A): FABIOLA CURADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
MATRÍCULA Nº: 868239-9
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Fabíola Curado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.05.2013 a 14.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 dia(s) do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.647/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002368
INTERESSADO(A): MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO MIRANDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 862237-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Auxiliadora do Nascimento Miranda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 07.05.2013 a 06.05.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 dia(s) do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.646/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/000807
INTERESSADO (A): MURILLO FARO CIFUENTES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
MATRÍCULA Nº: 854564-2
CARGO: Médico Legista
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Murillo Faro Cifuentes, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 04.06.2013 a 03.06.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 dia(s) do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.690/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002619
INTERESSADO(A): EMIVALDO RIBEIRO CARDOSO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 62359-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padrão
MUNICÍPIO: Brejinho de Nazaré
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Emivaldo Ribeiro Cardoso, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.641/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002550
 INTERESSADO(A): EVANILDA PEREIRA PONTES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 65625-9
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Evanilda Pereira Pontes, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.650/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002436
 INTERESSADO(A): MARIA FRANCISCA COSTA LIMA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 496189-7
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoal
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Francisca Costa Lima, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.648/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002395
 INTERESSADA: MARIA RAIMUNDA SILVA RODRIGUES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 120685-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Denise Gomide Amui
 MUNICÍPIO: Araguatins
 REGIONAL: Araguatins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Raimunda Silva Rodrigues, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.653/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002259
 INTERESSADO: MARILEIDE BENTO DA SILVA BRITO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 123420-0
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaçu
 REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Marleide Bento da Silva Brito, em virtude de contar com 19 (dezenove) faltas injustificadas, retardando a contagem do período aquisitivo em 19 (dezenove) meses, tendo desta forma completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.642/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002261
 INTERESSADO(A): ROSILAN PEREIRA LIMA SOARES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 254363-0
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Denise Gomide Amui
 MUNICÍPIO: Araguatins
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rosilan Pereira Lima Soares, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço, decorrente do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em 1º de maio de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.643/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002452
INTERESSADO(A): VÂNIA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 150916-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Guarai
REGIONAL: Guarai

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Vânia Pereira de Sousa, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1990 a 31.07.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.652/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/001527
INTERESSADO(A): SARA VIVIA NASCIMENTO CAETANO
GUERRAASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 879455-3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(ao) servidor(a) Sara Vivia Nascimento Caetano Guerra, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 21 de junho de 2013.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO Nº 2.717/2013

PROCESSO Nº: 2013/4031/000055
INTERESSADO(A): GLÁUCIA PEREIRA BRAGA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 832928-1
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Compras
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Gláucia Pereira Braga por meio do Despacho nº 2.231, de 30 de abril de 2012, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 02.05.2013 a 01.05.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.651/2013

PROCESSO: 2013/3100/000157
INTERESSADO(A): BONFIM SANTANA PINTO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Delegado de Polícia Civil
MATRÍCULA: 660035-2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista da documentação que instrui os autos e com base no Parecer "SPA" nº 987, de 15 de maio de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1.954, de 21 de maio de 2013, da Procuradoria-Geral do Estado, INDEFIRO a pretensão do servidor Bonfim Santana Pinto, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dias do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.716/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002440
INTERESSADA: IRIA DIAS CARNEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Assistente Nível C
MATRÍCULA Nº: 76139-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 781, de 10 de agosto de 1998, que concedeu à servidora Iria Dias Carneiro de Sousa, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, relativo aos períodos aquisitivos de 01.02.1986 a 31.01.1991 e de 01.02.1991 a 31.01.1996.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

DESPACHO Nº 2.708/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/005822
INTERESSADO(A): EDIVALDO MARQUES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 826131-8
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Promoção de Qualidade de Vida
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Edivaldo Marques de Sousa, Licença remunerada para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Presidente do Clube Recreativo, Social e Cultural dos Servidores do Agronegócio - AGROCLUBE, no período de 02.05.2013 a 24.03.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dia(s) do mês de junho de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2594/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002289
INTERESSADO(A): Antonia Brito da Silva Araújo
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA Nº: 40428-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 79, de 24 de maio de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2580/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002045
INTERESSADO(A): Aurines Carvalho da Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 44091-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Henrique de Santana
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 01.05.2013 a 29.07.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas a situações de estresse e distante de barulho excessivo, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2576/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001111
INTERESSADO(A): Andréia Rodrigues da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 845372-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno
MUNICÍPIO: Nova Olinda

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 749, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 27.04.2013 a 25.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2604/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001548
INTERESSADO(A): Deusany Batista de Castro
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 52647-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro I
MUNICÍPIO: Novo Acordo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 907, de 08 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 09.06.2013 a 06.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2602/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000996
INTERESSADO(A): Deusina Ferreira Barros Ribeiro
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 52914-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Henrique de Santana
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 527, de 13 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 27.04.2013 a 25.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2605/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001480
INTERESSADO(A): Eneida Arruda Luz
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 844644-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rui Barbosa
MUNICÍPIO: Babaçulândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 523, de 13 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 30.04.2013 a 28.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2616/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000150
INTERESSADO(A): Eliane Mariano Caixeta
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 592420-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Colméia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 164, de 22 de janeiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 27.04.2013 a 25.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1347/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/000855
INTERESSADO(A): Enoi de Sousa Guimarães
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 264261-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1387, de 27 de março de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 17.05.2013 a 12.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2621/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/002116
INTERESSADO(A): Elias Braz Leite
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 844878-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 320, de 31 de janeiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 24.04.2013 a 23.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2624/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/004575
INTERESSADO(A): Erlinda Pereira da Silva Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 62960-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 925, de 08 de março de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 30.04.2013 a 27.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2585/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/001641
INTERESSADO(A): Edson Pereira dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 852195-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5190, de 25 de outubro de 2012 por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 24.04.2013 a 20.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2609/2013

PROCESSO: 2013/2700/002198
INTERESSADO(A): Francirene do Carmo Ferreira
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 836780-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de 23.04.2013 a 21.06.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas ao uso excessivo da voz, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2607/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/001279
INTERESSADO(A): Francisca Oliveira da Silva Sousa
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 536920-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 04.05.2013 a 01.08.2013, que não exijam movimentos repetitivos, elevação dos membros superiores ou exercícios físicos intensos como carregar peso, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2597/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/004900
INTERESSADO(A): Francisca Chagas Diógenes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente B
MATRÍCULA Nº: 67237-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1196, de 22 de março de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 31.05.2013 a 27.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2595/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/002183
INTERESSADO(A): Francisca Crispim de Almeida Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 427225-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Antônio Alencar Leão
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1622, de 10 de abril de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 12.05.2013 a 08.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2593/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002446
INTERESSADO(A): Gesse Antonio da Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 833524-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Pires Castelo Branco
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 24.05.2013 a 21.08.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços abusivos da visão, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2633/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/001012
INTERESSADO(A): Gildezia Turíbio Mascarenhas Brito
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 436291-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1559, de 04 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 08.05.2013 a 05.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2571/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/000872
INTERESSADO(A): Horacélia Valadares Nascimento
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 72710-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
MUNICÍPIO: Wanderlândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5870, de 11 de dezembro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 26.02.2013 a 26.05.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2600/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/001169
INTERESSADO(A): Ireni Antonio da Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 75981-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 393, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 27.04.2013 a 23.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2599/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/004081
INTERESSADO(A): Ilza Márcia Araújo de Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 280488-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 306, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2586/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/000983
INTERESSADO(A): Irene Pereira Cajueiro
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor normalista
MATRÍCULA Nº: 75876-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Oscar Sardinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5543, de 22 de novembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 29.04.2013 a 25.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2603/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/001357
INTERESSADO(A): Joaltina das Dores Batista Rosa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 80160-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Macedo Maia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 716, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 13.05.2013 a 10.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2608/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000978
INTERESSADO(A): João Mercês de Sousa Brito
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 213020-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Messias
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1628, de 11 de abril de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 08.05.2013 a 05.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2591/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/002633
INTERESSADO(A): Joalice Mendes Figueredo
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 535176-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5558, de 22 de novembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 22.05.2013 a 17.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2634/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002081
INTERESSADO(A): Jonara Lucia Streit
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 833049-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de 28.05.2013 a 26.07.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2574/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/003273
INTERESSADO(A): Kelsiene Silva Coelho Cardoso
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 677043-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 280, de 31 de janeiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 28.03.2013 a 25.06.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2615/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005502
INTERESSADO(A): Lécia Viana Costa Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 738956-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 582, de 15 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 12.05.2013 a 09.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2617/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000282
INTERESSADO(A): Luzieide Pereira Braga Morais
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 495034-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Serra das Cordilheiras
MUNICÍPIO: Colméia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 311, de 31 de Janeiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 29.03.2013 a 26.06.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2588/2013

PROCESSO Nº: 2010/2300/000172
INTERESSADO(A): Lucimar Araújo de Freitas
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 842518-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Aureliano
MUNICÍPIO: Taguatinga

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5422, de 14 de novembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 17.05.2013 a 12.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2618/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000147
INTERESSADO(A): Lusimary de Carvalho e Cunha Vasconcelos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 91987-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena M. de Paula
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 736, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 08.05.2013 a 03.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2590/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/001427
INTERESSADO(A): Maria dos Remédios Gomes Miranda
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 414115-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5008, de 11 de outubro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 28.03.2013 a 23.09.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2598/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/005441
INTERESSADO(A): Maria Monteiro Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 118729-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Leopoldo de Bulhões
MUNICÍPIO: Babaçulândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 644, de 20 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 22.05.2013 a 19.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2581/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/001033
INTERESSADO(A): Maria Luiza Rosário Marinho
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 635081-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nova Esperança
MUNICÍPIO: Filadélfia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 331, de 31 de janeiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 14.04.2013 a 12.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2606/2013

PROCESSO: 2013/2700/002143
INTERESSADO(A): Meire Fernandes Luiz
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 862742-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 03.05.2013 a 31.07.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", e, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2610/2013

PROCESSO: 2013/2700/002194
INTERESSADO(A): Marilene Dias Acácio
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 258369-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: CAIC - Jorge Humberto Camargo
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 15.04.2013 a 13.07.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2612/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002179
INTERESSADO(A): Maria Madalena Costa Monteiro
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 731650-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Miguel - Convênio
MUNICÍPIO: Xambioá

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 08.05.2013 a 05.08.2013, que não exijam movimentos repetitivos, elevação dos membros superiores ou exercícios físicos intensos como carregar peso, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2620/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/005257
INTERESSADO(A): Maria José Ferreira Araujo
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 115134-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 914, de 08 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 05.05.2013 a 02.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2614/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005209
INTERESSADO(A): Maria Jesus Pereira de Barros
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 851061-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 524, de 13 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 30.04.2013 a 28.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2622/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000930
INTERESSADO(A): Maria Amancia Dias Ferreira Lima
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 96156-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Nova Fátima
MUNICÍPIO: Fátima

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 935, de 28 de fevereiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 22.05.2013 a 17.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2465/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/000281
INTERESSADO(A): Maria Cleufas de Paula e Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 98957-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 4681, de 21 de setembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 28.02.2013 a 26.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2525/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/001438
INTERESSADO(A): Maria Julieta Aires Araújo Dias
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA Nº: 116033-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5495, de 20 de novembro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 04.05.2013 a 30.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2623/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/000617
INTERESSADO(A): Mirian Barbosa Rodrigues do Nascimento
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 266370-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 720, de 26 de fevereiro de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 30.04.2013 a 27.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2613/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/000659
INTERESSADO(A): Maria José de Lima
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação
MATRÍCULA Nº: 830844-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Porto Alegre do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 274, de 31 de janeiro de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 27.04.2013 a 24.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2596/2013

PROCESSO Nº: 2008/2700/002431
INTERESSADO(A): Maria Rosaria de Oliveira Lopes
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 121444-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Trajano Coelho Neto
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 26, de 11 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2013 a 22.12.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2587/2013

PROCESSO Nº: 2010/2700/001332
INTERESSADO(A): Milranir Costa dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 844896-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5074, de 19 de outubro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.04.2013 a 12.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2632/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/001763
INTERESSADO(A): Maria Erismar Fernandes Rodrigues
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 840245-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Sítio Novo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2079, de 26 de abril de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 07.03.2013 a 05.05.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2601/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/000573
INTERESSADO(A): Raimunda Maria Reis dos Santos Silva
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 482005-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 17, de 11 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.04.2013 a 22.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2611/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002184
INTERESSADO(A): Rose Meire Alves dos Santos Nascimento
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 769320-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Darcy Ribeiro
MUNICÍPIO: Pugmil

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 01.08.2013 a 29.10.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2572/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005725
INTERESSADO(A): Sandoval Lopes de Araújo
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 618969-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 408, de 31 de janeiro, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 09.05.2013 a 06.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2619/2013

PROCESSO Nº: 2011/2700/004679
INTERESSADO(A): Romylsa Ferreira de Cerqueira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 567787-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 55, de 16 de janeiro de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 16.04.2013 a 13.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2589/2013

PROCESSO Nº: 2009/2700/000157
INTERESSADO(A): Sandra de Cássia Tiezzi
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 845283-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Trajano Coelho Neto
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5596 de 27 de novembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 27.05.2013 a 22.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2584/2013

PROCESSO Nº: 2011/270/000773
INTERESSADO(A): Seila Rejane Chaves dos Santos Moura
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 216208-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Felix Camoa
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 360, de 30 de janeiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 25.04.2013 a 23.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2582/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002701
INTERESSADO(A): Tereza Cristina Almeida Teixeira
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente C
MATRÍCULA Nº: 147028-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 637, de 20 de fevereiro de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 05.05.2013 a 03.07.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2575/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002300
INTERESSADO(A): Teresinha de Jesus Alves Carvalho Sousa
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 833124-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 519, de 13 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 10.05.2013 a 07.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2630/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/002279
 INTERESSADO(A): Thelma de Sousa Viana da Silva
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 424870-8
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alair de Sena Conceição
 MUNICÍPIO: Figueirópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 339, de 31 de janeiro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 02.05.2013 a 28.10.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2578/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/000373
 INTERESSADO(A): Zandra Cristina Coelho Parente
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 622885-2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 829, de 28 de fevereiro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 04.05.2013 a 01.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2583/2013

PROCESSO Nº: 2007/2700/000404
 INTERESSADO(A): Zildete Pereira de Sousa Xerente
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Assistente A
 MATRÍCULA Nº: 154229-0
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 5841, de 11 de dezembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 21.05.2013 a 16.11.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2570/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/002817
 INTERESSADO(A): Zuleide Neres Souza
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 214477-8
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 900, de 08 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 10.05.2013 a 07.08.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO
 ATO DE NOMEAÇÃO: 718- NM, de 08 de abril de 2013
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.852, de 11 de abril de 2013
 CARGO: Assessor Técnico - DAS-6
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 12/05/2013 a 10/06/2013

Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INTERESSADO: DAIANNE FERNANDES SILVA
 ATO DE NOMEAÇÃO: 468-NM, de 18 de março de 2013
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.837, de 18 de março de 2013
 CARGO: Administrador
 MUNICÍPIO: Palmas
 PERÍODO DA AMPLIAÇÃO: 13/05/2013 a 08/11/2013

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA
 Diretor do Departamento de Planejamento e de Gestão

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF nº 575.693.041-87 e RG nº 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a MINASCON COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.421.136/0001-26 o valor de R\$ 342.174,20 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a aquisição de material permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no Decreto Orçamentário vigente, e nos art. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 116/2013, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2010.3300.000147.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2013.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-87 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.764/0001-43 o valor de R\$ 5.167,81 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente à fatura n. 1211.000026048 correspondente ao período 26/09/2012 a 25/10/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no Decreto Orçamentário vigente, e nos art. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme consta do Parecer n.º 114/2013, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo n.º 2008.3300.000029.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2013.

EXTRATO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2013.3300.000211.

Convênio n. 22/2013.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, CNPJ 00.007.401/0001-73.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 1ª EXPO PALMEIRÓPOLIS, a realizar-se no período de 05 a 10 de junho deste corrente ano, em Palmeirópolis - TO, tendo como objetivo principal alavancar o desenvolvimento do agronegócio no município.

Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com a seguinte composição: CONCEDENTE: O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Programa de Trabalho n.º 20573100120220000; Fonte 0100888888, Natureza de Despesa 334041. CONVENIENTE: O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a contrapartida financeira.

Vigência: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá seu termo inicial contado a partir da sua assinatura, tendo seu termo final em 10 de julho de 2013, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse das partes. Data da Assinatura: 05 de junho de 2013.

Signatários: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Fábio Pereira Vaz - Prefeitura

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA/SEDS/TO Nº 417, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade da contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para prestar os serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto no Centro de Atendimento de Internação Provisória da Região Norte -CEIP/NORTE;

Considerando a permissão contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica emitida às fls. 03/05 e 21 dos autos;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, que ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013, publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, que estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ nº 02.177.414/0001-16, para prestação de serviço de fornecimento de água potável, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 2013/1701/000443.

PORTARIA SEDS/TO Nº 446, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 190/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar PATRICIA IULY DE CASTRO DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 910133-0, na Cadeia Pública de Araguatins/TO, a partir de 04/04/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 447, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 193/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar ARNALDO RODRIGUES DONATO, Assistente Administrativo, matrícula nº 858175-4, na Cadeia Pública de Lagoa da Confusão/TO, a partir de 04/04/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 448, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 194/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar TATYANNE REZENDE DA SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 910434-8, na Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 02/04/2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 497, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os fatos noticiados, por meio do Memorando nº 001/2013/COEDE/TO, no qual relata o desaparecimento de 01(um) nobreak no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pertencente ao patrimônio público estatal.

Considerando, ainda, a necessidade de apuração por parte da Administração Pública, dos fatos que, em tese, constituem irregularidades;

Considerando, por fim, o contido no art. 174, da Lei 1.818/2007, que determina, nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa.

Resolve:

I - Instaurar a presente sindicância, designando os servidores abaixo para comporem comissão especial para criteriosa apuração dos fatos;

- a) MARISA RODRIGUES SILVA, Gestora de Patrimônio, matrícula nº 853735-6, Presidente;
 b) SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 829627-8, Membro;
 c) MILTON AIRES DA SILVA FILHO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 907570-4, Membro.

II - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 501, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando os fatos noticiados no OFÍCIO Nº 0514/2013, no qual relata possíveis irregularidades administrativas ocorridas no Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO, corroborados pelos termos de declarações prestados por socioeducandos, perante a Defensoria Pública;

Considerando, ainda, a necessidade de apuração por parte da Administração Pública, dos fatos que, em tese, constituem irregularidade;

Considerando, por fim, o contido no art. 174, da Lei 1.818/2007, que determina, nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa.

Resolve:

I - Instaurar a presente sindicância, designando os servidores abaixo para comporem comissão especial para criteriosa apuração dos fatos;

- a) SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, matrícula nº 829627-8, Presidente;
 b) FIDEL KASSIO DOS PASSOS, matrícula nº 865186-8, Membro;
 c) HELIO PEREIRA MARQUES, matrícula nº 821577-4, Membro.

II - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 504, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 200/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 20 (vinte) dias de férias da servidora LENI ROSA DA SILVA TAKADA, Assistente Administrativa, matrícula nº 659932-0, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 13/05/2013 a 01/06/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 13/05/2013.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 512, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 418, de 15 de maio de 2013, que designava o Fiscal do Contrato nº 022/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Analista Técnico, matrícula nº 871753-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Fiscal do contrato e o servidor Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, Assessor Técnico, matrícula nº 829627-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
22/2013	2013/1701/000443	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	Fornecimento de Água Potável e tratamento de esgoto do Centro de Atendimento de Internação Provisória da Região Norte - CEIP/NORTE.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/SEDECTI Nº 256, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de despesas com contratação de espaço publicitário em veículo de comunicação impresso, de circulação estadual, com o objetivo de publicar convocação aos beneficiários em débito com o Programa PROEDUCAR, (fl. 02);

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico/ASSEJUR Nº 17/2013, devidamente homologado pelo Despacho/SEDECTI/GABSEC/Nº. 59/2013, emitido pela Assessoria Jurídica, que se manifesta de maneira favorável à contratação direta da referida empresa;

RESOLVE:

dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A., inscrita no CNPJ MF: 01.536.754/0003-95, para publicar convocação aos beneficiários em débito com o Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR, no valor total de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme instrução do Processo Administrativo nº. 2013.20290.000038.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1335, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LIDIA BETANIA RODRIGUES SALES, matrícula nº 88900-8, Professora Normalista, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Colégio Cristo Rei, município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Pedro Afonso, a partir de 5 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1337, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JULITA TAVARES DA CUNHA E ALMEIDA, matrícula nº 86460-9, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Professora Ranulfa, município de Aurora do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias, a partir de 29 de maio de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1338, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AFASTAR, provisoriamente,

EDIARAUJO GUIMARAES, matrícula nº 860679-0, Professora da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, do Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias, a partir de 29 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 16/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/000470
 COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 COMODANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Alameda 14, Quadra ARSE 72, na cidade de Palmas/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação e Cultura - Comodatário
 MÁRCIA REGINA FIDELIS
 Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - Comodante

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES**

PORTARIA SEL Nº 01, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ANA PAULA DALUZ CORDEIRO, matrícula 883560-8, como Titular, e OSMIR CHAVES DOS SANTOS, matrícula 122124-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
05/2013	2013.6501.000021	PAZ E SANTOS LTDA-EPP	O Presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços e peças (manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2013 6501 000021
 CONTRATO: 005/2013
 CONTRATANTE: Secretaria dos Esportes e Lazer (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: Paz e Santos LTDA-EPP (CNPJ n.º 04.002.498/0001-82).
 OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços e peças (manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 022/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.903,26 (sete mil novecentos e três reais e vinte e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 04.122.1091.2491.0000; Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30; Fonte 0100666666; Notas de Dotações: 2013ND00161 e 2013ND00162.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante
 Zilmar Batista Dos Santos - Paz e Santos LTDA-EPP - Contratada

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 257/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: INDIAPORÁ ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à construção de Prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, na Rua 15 de novembro s/nº, Quadra 07, Lote 01, em substituição ao prédio da Escola Getúlia Vargas, em Ananás, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2012/3700/000507.
 Valor: R\$ 626.070,38 (seiscentos e vinte e seis mil, setenta reais e trinta e oito centavos).
 Funcional Programática: 27010.12.368.1026.1051, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 02.14.
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Data da assinatura: 10 de maio de 2013.
 Signatários: Danilo de Melo Souza - Representante da Contratante.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.
 Nasser Iunes - Representante da Contratada.

Segundo Aditamento ao Contrato nº 259/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA.
 Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à construção de Prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para o Colégio Estadual Meira Matos, na Avenida Raimundo Jesuino Guedes, s/n, em Aparecida do Rio Negro, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2012/3700/000608.
 Valor: R\$ 590.666,57 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
 Funcional Programática: 27010.12.368.1026.1051, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 02.14.
 Prazo: 40 (quarenta) dias.
 Data da assinatura: 09 de maio de 2013.
 Signatários: Danilo de Melo Souza - Representante da Contratante.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.
 Sebastião Barros Mascarenhas - Representante da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 009/2013
 Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
 Contratada: CONSTRUCTOR LTDA EPP
 Objeto: Reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2013.
 Processo nº 2012/1701/001364.
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Valor: R\$ 463.245,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo).
 Funcional Programática: 17010.03.061.1020.1.001, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 42.19.
 Data da assinatura: 28 de maio de 2013.
 Signatários: Nilomar dos Santos Farias - Representante da Contratante.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.
 Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante da Contratada.

Contrato nº 013/2013.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
 Contratada: REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2013/3055/000246.
 Prazo: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
 Valor: R\$ 18.968.342,10 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
 Funcional Programática: 30550.10.302.1021.3.124, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 42.19.
 Recursos: Os recursos são provenientes de operações e créditos internas.
 Data da assinatura: 06 de junho de 2013.
 Signatários: Vanda Maria Gonçalves Paiva - Representante da Contratante.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.
 Bartolome Alba Garcia - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO Nº 001/2013

PROCESSO: 2012/4059/000013
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à DIVULGAÇÃO de resultado preliminar da etapa de Habilitação, de caráter eliminatório do Edital 001/2013 de Seleção de projetos de instituições privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como OSCIPs ou ONGs, para recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins que possuem Planos de Bacias Hidrográficas elaborados do Programa Nascente Viva da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins. Os proponentes terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos quanto ao resultado divulgado a partir da data de publicação deste Extrato, conforme disposto no item 9.5 do Edital.

PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
Projeto APA das Nascentes de Araguaína	ONG NATURA-ATIVA	ELIMINADO
Projeto de Revitalização Ambiental do Córrego São Felipe na Comunidade Quilombola Malhadinha	Associação dos Mini e Pequeno Produtores	ELIMINADO
Projeto Recuperação Revitalização de nascentes e olhos d'água da fazenda Olho d'água, ribeirão Taquarussuzinho, como subsídio para melhoria da qualidade socioambiental da grande Palmas	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente -Taquaruçu (Canto das Artes)	ELIMINADO
Projeto Nascente Viva	ONG ECOTERRA	CLASSIFICADO
Projeto de Recuperação da área degradada da Nascente do Córrego da Vertente do Ribeirão Água Fria presente na Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago Palmas-TO	A Proponente Ação Verde - Ação Ambientalista	ELIMINADO
Projeto de Recuperação da área degradada do Córrego Jenipapo presente na Bacia Hidrográfica do rio Formoso em Formoso do Araguaia-TO	Associação PROTEGER	ELIMINADO

Projeto de Recuperação de área degradada da nascente do córrego da Vertente do Ribeirão Águra Fria presente na Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago Palmas-TO	Ação Social São Pedro de Palmas-TO	ELIMINADO
Projeto de Recuperação de área degradada da nascente do córrego da Vertente do Ribeirão Águra Fria presente na Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago Palmas-TO	Organização das Mulheres Amigas do Bem de Palmas	ELIMINADO
Projeto de Recuperação de área degradada dda NASCENTE DO Córrego Caçador presente na Bacia Hidrográfica dos Rios Corda e Lontra em Xambioá-TO	Instituto Beneficente de Xambioá-TO	ELIMINADO

Comissão de Avaliação de Projetos (Instituída pela Portaria nº15/2013 - DOE-TO: nº 3822 de 25/02/2013): Aymara Gracielly Nogueira Colen, Fernando Afonso Nunes Filho, Simone Camelo Araújo, Hallison Carpedyane, Fabio José Strieder.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos dois dias do mês de maio de 2013.

ALAN BARBIERO
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA SEPLAN Nº 166, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor KASSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO Assessor Técnico DAS-3 matrícula funcional nº 876818-8, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2012 a 28.02.2013, previstas para 03.06.2013 a 02.07.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/ GABSEC Nº 393, DE 03 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a portaria ministerial número 2.400 de 02/10/2007 que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino;

Considerando o processo de implantação do Hospital e maternidade Pública Dona Regina como hospital de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina, que encontra-se em funcionamento desde de 13 de Setembro de 2005;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a referida Comissão:

- I - Elaice Noleto Barbosa Braga - Fonoaudióloga;
- II - Flaviana Fernandes Ferreira - 842793-3 - Fonoaudióloga;
- III - Greice de Cássia Souza Oliveira -817187-5 - Médica;
- IV - Helga Navrotzki Chilanti - 715700-2 - Nutricionista;

V - Júlia Lorans Torres Bandeira Valois - 902879-0 Nutricionista;

VI - Luciana de Fátima Lima - 861012-6- Farmacêutica;

VII - Maurina Nascimento Alves Carneiro -Administradora;

VIII - Odilea Lisboa Leite - 897339-3 - Fisioterapeuta;

IX - Renato Pereira da Rocha- 844165-1- Médico;

X - Verline Isabel Petri - Nutricionista;

XI - Regina Coeli da Cunha Cruz - Enfermagem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 532, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Institui o Grupo Condutor Estadual para implementação dos dispositivos do Decreto n.º 7.508/11 no âmbito do Sistema Único de Saúde no Tocantins, define sua composição e atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Agenda Tripartite para Implantação do Decreto nº 7.508, e aprimoramento do Pacto pela Saúde, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite, nos dias 22 e 23 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a elaboração da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação relativa às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a Sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP);

CONSIDERANDO as premissas para pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde para 2013 - 2015, pactuadas na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir no âmbito do Estado do Tocantins a organização e integração das ações e serviços de saúde, em cumprimento ao Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Instituir no âmbito do Estado do Tocantins o Grupo Condutor para implementação dos dispositivos do Decreto n.º 7.508/11 no âmbito do Sistema Único de Saúde no Tocantins.

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual será constituído pelos seguintes membros:

I - Representante do Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico:
Titular: Maria Luiza Salazar Freire - Matrícula: 524700-4
Suplente: Carlos Felinto Júnior - Matrícula: 861329-0

II - Representante do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho:
Titular: Ludmila Alves Monturil Barros - Matrícula: 845667-4
Suplente: Tiago Pereira da Silva - Matrícula: 826620-4

III - Representante do Departamento de Proteção e Vigilância à Saúde:
Titular: Ruth Mercês Lustosa nogueira Paranaguá - Matrícula: 719366-1
Suplente: Ullanes Passos Rios - Matrícula: 843599-5

IV - Representante do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde:
Titular: Morgana Martins dos Santos - Matrícula: 179116-8
Suplente: Karynne Miranda Pereira - CPF: 273.237.418-07

V - Representante da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde:
Titular: Linvalda Rodrigues Henriques de Araújo - Matrícula: 681709-2
Suplente: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana - Matrícula: 877523-1

VI - Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins:
Titular: Sinvaldo dos Santos Moraes - Matrícula: 04674-8
Suplente: Josefa Oliveira Machado - Matrícula: 8140766-1

VII - Representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:
Titular: Neirton José de Almeida - Matrícula: 717681-3
Suplente: Jair Clarindo da Silva - CPF: 103.137.371-34

VIII - Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI:
Titular: Ivaneizilia Ferreira Noleto - Matrícula: 0447365
Suplente: Maria Maviolene Gonçalves da Silva - Matrícula: 0446683

IX - Representantes do Apoio Institucional Integrado do Ministério da Saúde:
Apoiador do Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde DARAS/SAS/MS: Daniel Borini Zemuner - Matrícula: 161511
Apoiador do Departamento de Articulação Interfederativa DAÍ/SGEP/MS: Lílíana Rosicler Teixeira Nunes Fava - Matrícula: 171409-1

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL DE GESTÃO

Art. 3º. O Grupo Técnico Operacional de Gestão será constituído pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão:
Titular: Layonara Brito da Silva - CPF: 023.617.901-22
Suplente: Maria Beatriz Aleixo Dias - Matrícula: 881580-1

II - Representante da Diretoria de Planejamento do SUS:
Titular: Mísia Saldanha Figueiredo - Matrícula: 831012-2
Suplente: Angelita Kellen de Freitas - Matrícula: 826929-7

III - Representante da Diretoria de Gestão da Educação em Saúde:
Titular: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana - Matrícula: 877523-1
Suplente: Inez dos Santos Gonçalves - Matrícula: 715743-6

IV - Representante da Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho:
Titular: Ludmila Alves Monturil Barros - Matrícula: 845667-4
Suplente: Bárbara Vieira de Melo Alves Aguiar - Matrícula: 881695-6

V - Representante da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Karynne Miranda Pereira - CPF: 273.237.418-07
Suplente: Natália Rios Coelho - Matrícula: 906446-0

VI - Representante da Diretoria de Atenção Primária:
Titular: Maria Nadir da Conceição Santos - Matrícula: 687693-5
Suplente: Eliana Fernandes de Carvalho - Matrícula: 892204-7

VII - Representante da Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde:
Titular: Maria do Socorro Vieira Freitas do Campos - Matrícula: 702765-6
Suplente: Vanessa Siqueira Campos - Matrícula: 892212-8

VIII - Representante da Ouvidoria da Secretaria Estadual de Saúde:
Titular: José Rosil Santos Monturil - Matrícula: 170194-1
Suplente: Lidiane Barros de Moraes Marinho - Matrícula: 841432-1

IX - Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins:
Titular: Rui Araújo Azevedo - CPF: 440.606.101-00
Suplente: Maria de Lourdes Amaral Dourado - CPF: 350.386.751-15

X - Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB:
Titular: Carlos Alberto Zandoná - Matrícula: 686476-7
Suplente: Nayara Samya Nogueira Costa - Matrícula: 884782-7

XI - Representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:
Titular: Mario Benicio dos Santos - Matrícula: 049499-2
Suplente: Emilio Fontoura de Carvalho - CPF: 125.532.041-91

XII - Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI:
Titular Maria Maviolene Gonçalves da Silva - Matrícula: 0446683
Suplente: Ivaneizilia Ferreira Noleto - Matrícula: 0447365

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 4º. O Grupo Técnico Operacional das ações e serviços de saúde será constituído pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão:
Titular: Tárley de Sousa Abdalla - Matrícula: 900204-9
Suplente: Sylmara Guida Correia Glória - Matrícula: 868920-2

II - Representante da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Mariana Machado Vasconcelos - Matrícula: 892185-7
Suplente: Marlene Alves Soares - Matrícula: 178551-6

III - Representante da Diretoria de Atenção Primária:
Titular: Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Matrícula: 855573-7
Suplente: Marudiney Brasil César Rodrigues - Matrícula: 864295-8

IV - Representante da Diretoria de Regulação:
Titular: Sinara Mayena Barros Cabral Silingowschi - Matrícula: 842055-6
Suplente: Charles Branti Barros Costa - Matrícula: 827014-7

V - Representante da Diretoria de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica:
Titular: Luci Aparecida Vieira de Lara - Matrícula: 879035-3
Suplente: Glênia de Abreu e Silva - Matrícula: 716979-5

VI - Representante da Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde:
Titular: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho - Matrícula: 299456-9
Suplente: Sergio Luis de oliveira Silva - Matrícula: 660744-6

VII - Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS:
Titular: Maria da Conceição Marinho F. Rêgo - CPF: 306.770.761-34
Suplente: Francisco da Chagas T. Neto - Matrícula: 834994-1

VIII - Representante do Conselho de Estadual de Saúde do Estado do Tocantins - CES:
Titular: Gildeth Evangelista de Macedo - Matrícula: 706680-5
Suplente: Antonia Tavares Barbosa de Oliveira - CPF: 435.826.561-87

IX - Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI:
Titular: Dayana Tavares da Cruz - Matrícula: 1874396
Suplente: Tássio de Oliveira Soares - CPF: 035.308.163-96

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Art. 5º O Grupo Técnico Operacional de informação, monitoramento, avaliação e auditoria será constituído pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão:
Titular: Marilene Coutinho Borges - Matrícula: 666785-6
Suplente: Marleide Aurélio da Silva - Matrícula: 711314-5

II - Representante da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Ellys Symone Gomes de Arruda - Matrícula: 815443-8
Suplente: Gledia Pereira Larroque - Matrícula: 864122-6

III - Representante da Diretoria de Atenção Primária:
Titular: Genine da Silva Barros - Matrícula: 856364-1
Suplente: Ionete Sampaio Mendonça - Matrícula: 836109-6

IV - Representante da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria:
Titular: Viviane Lília de Araújo Ribeiro - Matrícula: 837575-5
Suplente: Simone Rios Luz - Matrícula: 713333-2

V- Representante da Diretoria de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica:

Titular: Glênia de Abreu e Silva - Matrícula: 716979-5

Suplente: Luci Aparecida Vieira de Lara - Matrícula: 879035-3

VI - Representante da Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde:

Titular: Luciana Ferreira Marques da Silva - Matrícula: 670618-5

Suplente: Rosângela Brito Bezerra Guimarães - Matrícula: 230057-5

VII - Representante do Departamento do Fundo Estadual de Saúde:

Titular: Astério dos Reis Leão - Matrícula: 837127-0

Suplente: Manoel de Jesus Souza - Matrícula: 863262-6

VIII - Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde - TO:

Titular: Fabio Sardinha Wanderley - Matrícula: 863815-2

Suplente: Kellmayane Camelo Gomes - Matrícula: 864173-1

IX - Representante do Sistema Nacional de Auditoria do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins (SEAUD-TO/MS):

Titular: Rita de Cássia Ferracioli Corrêa - Matrícula: 0447373

Suplente: Frederico Frederique Silvério - Matrícula: 2683260

X - Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS:

Titular: Raimundo de Sousa Moraes - Matrícula: 181560-1

Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira - Matrícula: 861247-1

XI - Representante do Conselho de Estadual de Saúde do Estado do Tocantins - CES:

Titular: Gildeth Evangelista de Macedo - Matrícula: 706680-5

Suplente: Antonia Tavares Barbosa de Oliveira - CPF: 435.826.561-87

XII - Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI:

Titular: Betânia Brito Araújo - Matrícula: 1874392

Suplente: Jefter Chaves da Luz Mendes - CPF: 010.592.871-29

DA ATRIBUIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 6º Os Grupos serão responsáveis pela condução das atividades que compreendem:

I - Grupo Condutor:

Coordenar os processos de formulação dos Contratos Organizativos de Ação Pública em Saúde - COAP em seus diversos componentes e fases, com base no Decreto 7.508/2011;

Coordenar o processo de interlocução entre as agendas dos grupos operacionais, dando sincronidade e objetividade ao processo, descrito nesta resolução na construção dos Contratos Organizativos de Ação Pública em Saúde- COAP;

Definir apoiadores para colaborar junto as Comissões Intergestores Regionais - CIR na formulação e construção dos Contratos Organizativos de Ação Pública em Saúde - COAP;

Promover o alinhamento da metodologia de trabalho para o alcance das metas propostas de 100% de assinatura do COAP nas regiões de saúde;

Atuar como Grupo de apoio técnico junto aos grupos operacionais;

II- Grupo Técnico Operacional de Gestão:

Conduzir o processo de planejamento regional integrado da saúde considerando aspectos operacionais, da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, e em sincronia à elaboração dos Planos Municipais de Saúde;

Coordenar a elaboração do Mapa da Saúde, pelas Regiões de Saúde, para subsidiar o diagnóstico regional das necessidades de saúde da população contendo informações afetas aos seguintes temas: 1. Estrutura do sistema de saúde, 2. Redes de atenção à saúde, 3. Condições sócio-sanitárias, 4. Fluxos de acesso, 5. Recursos financeiros, 6. Gestão do trabalho e da educação na saúde, 7. Ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde, e 8. Gestão;

Cooperar com a construção, do Planejamento Regional Integrado em conformidade com os Planos de Saúde nas esferas de governo, auxiliando na definição do orçamentário-financeiro dos entes signatários, que contemple as responsabilidades dos entes federativos pelo financiamento tripartite do COAP na região, o custeio e o investimento, bem como as formas de incentivos e o cronograma anual de desembolso;

Promover estratégias de implementação dos processos de desenvolvimento de governança, tanto das Comissões Intergestores Regionais como das Redes de Atenção a Saúde, no território.

III - Grupo Técnico Operacional das Ações e Serviços de Saúde:

Coordenar o processo de eleição do rol de Ações e Serviços de Saúde e Relação de Medicamentos Essenciais, no âmbito estadual;

Elaborar metodologia de trabalho para apoiar a eleição do rol Ações e Serviços de Saúde e Relação de Medicamentos Essenciais, no âmbito das regiões de saúde;

Articular a Integração das ações e serviços de saúde dos entes federativos nas Regiões de Saúde em conformidade com as Redes de Atenção em Saúde - RAS;

Coordenar o processo de elaboração, pelas Regiões de Saúde, da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) que integra PAS, PAVS, PPI e Programação das Redes Temáticas, que corresponde às responsabilidades individuais e solidárias, bem como o Mapa de Metas em relação às ações e serviços executados na Região de Saúde.

IV - Grupo Técnico Operacional de Informação, Monitoramento, Avaliação e Auditoria:

Desenvolver metodologia para apoiar na elaboração e assinatura dos Contratos Organizativos da Ação Pública em Saúde - COAP em parceria com os municípios e Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

Criar metodologia de monitoramento e avaliação do processo de assinatura dos Contratos Organizativos de Ação Pública em Saúde - COAP, das regiões de saúde;

Estabelecer os fluxos para o Acompanhamento da execução do COAP, o Monitoramento, a Avaliação de Desempenho e a Auditoria.

Art. 7º Os produtos serão pactuados no espaço Intergestores correspondentes;

Art. 8º. Revogar portaria n.º 225 de 04 de agosto de 2006;

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0712, DE 13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROSANGELA MAGALHAES NUNES, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 182460-1, na Diretoria de Atenção Especializada, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0795, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora GRIZELDA ALENCAR CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº 834299-7, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2012, previstas para o período de 01/05/2013 a 20/05/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0796, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA PEZZANA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 717665-1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, retroativo a 17 de maio de 2013, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres; 20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0797, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO, Médico, matrícula nº 821872-2, no Hospital de Referência de Guarai, reduzindo a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0798, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/06/2013 a 04/07/2013, para a servidora IANE DAS MERCES SILVA ROCHA, Assistente Administrativa/Função Comissionada - FC-6, matrícula nº 711713-2, lotada na Coordenadoria de Finanças, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 14/12/2012 a 12/01/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0100, de 18 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.806, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0799, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DEUSIVANIA BATISTA GLORIA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 910248-5, na Diretoria Técnica da Hemorrede, retroativo a 05 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0800, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor LUIZ RENATO PEDRA SA, Diretor-Geral - Hospital Porte I - CPC-IV, matrícula nº 905322-1, no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0801, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GERALDO FRANCISCO ALVES PIMENTA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 864047-5, no Hospital de Referência de Araguaína, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína; 20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0805, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora LUZIA HELENA SILVA CUNHA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 172510-6, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, retroativo a 1º de maio de 2013, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT; 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0807, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SUELENE CAPONE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 856390-0, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 09 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0808, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora ANA PAULA MUNDIM, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 713422-3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0809, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora CINTIA FERREIRA GONÇALVES, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 851884-0, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0814, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUIZA REGINA DIAS NOLETO, Gestora em Saúde/Diretora de Projetos - CPC-III, matrícula nº 90002300-7, lotada na Diretoria de Projetos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0815, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/08/2013 a 15/08/2013, para a servidora JULIANA PINHEIRO MATIAS, Pesquisador Docente em Saúde Pública, matrícula nº 854448-4, lotada na Coordenadoria de Gestão da Vigilância, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 26/11/2012 a 25/12/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.104 de 13 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.759 de 22 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0816, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CINTIA DE PAULA MACHADO, Enfermeira/Assessora Técnica - DAS-12, matrícula nº 899973-2, na Diretoria de Atenção Especializada, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0817, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ARI DOS SANTOS REIGOTA, Motorista, matrícula nº 215015-8, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/05/2013 a 30/05/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2013 a 30/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 123/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDÃO, Assistente Administrativa, matrícula nº 704865-3, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 034/2013, Processo nº 2013 4100 00019, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2013, firmado com a Empresa ENIVANIA MOREIRA DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.540.693/0001-10.

Art. 2º Designar a servidora, ELEUZA DE GOUVEIA CARVALHO, Assessora Especial, matrícula nº 844554-1, como Fiscal Substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar o recebimento do objeto ou prestação dos serviços contratados, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013 4100 00019
 Contrato nº: 034/2013
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Enivânia Moreira dos Reis - ME.
 Objeto: Contratação de serviço (fornecimento de marmitex) para atender a Casa de Apoio Vera Lúcia.
 Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação - Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 018/2013.
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1023.41920000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso 0100888888.
 Valor: R\$ 708.480,00 (setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
 Data da assinatura: 06/06/2013
 Vigência: 06/06/2013 a 06/06/2014
 Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
 Enivânia Moreira dos Reis - Representante da Contratada
 Fiscal do Contrato: Lucimar Soares Ferreira Brandão
 MATRÍCULA Nº: 704865-3

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
 DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/AGETRANS Nº 40, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGESP Nº 58/2013, resolve:

I - INTERROMPER 10 (dez) dias das férias legais do servidor LÚCIO SÉRGIO BORGES PEIXOTO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 866310-6, de 31/05/2013 à 09/06/2013, previstas para o período de 21/05/2013 à 09/06/2013, referente ao período aquisitivo 20/12/2011 à 19/12/2012. O servidor usufruirá os dias interrompidos na data de 01/10/2013 à 10/10/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 31/05/2013.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RENOVAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO MAIO/2013

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000949
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 037/2012
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário BÉLA VISTA /ITAGUATINGA.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000945
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 033/2012
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário BÉLA VISTA/CARRASCO BONITO.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000943
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 054/2012
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário BÉLA VISTA/ESPERANTINA.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000973
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 034/2012
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário PALMAS/AGUIARNOPOLIS.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000946
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 032/2012
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário BÉLA VISTA/PRAIA NORTE.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000947
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 036/2012.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário SÃO SEBASTIÃO/ARAGUATINS.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
 PROCESSO: 2011 1099 000950
 TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 031/2012.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário BÉLA VISTA/SÃO SEBASTIÃO.
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
 JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000948

TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 035/2012.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADO: JANJOY VIAÇÃO LTDA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e JANJOY VIAÇÃO LTDA, no itinerário BELA VISTA/SAMPAIO.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013.

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

JANJOY VIAÇÃO LTDA - Contratado.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 2011 1099 000734

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 105/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATANTE: OSMAR CUNHA COSTA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e OSMAR CUNHA COSTA, no itinerário FORMOSO DO ARAGUAÍNA/PALMAS

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2013.

SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

OSMAR CUNHA COSTA - Permissionário.

TERMOS DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2013 1099 000061

TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 044/2013.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES SILVA

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e RAIMUNDO NONATO GOMES SILVA, no itinerário ARAGUATINS/TOCANTINÓPOLIS

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013.

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

RAIMUNDO NONATO GOMES SILVA - Contratado.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2013 1099 000060

TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 137/2013

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADO: CLAUDEAN DIAS FRANZÃO

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e CLAUDEAN DIAS FRANZÃO, no itinerário BELA VISTA/ARAGUATINS.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013.

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

CLAUDEAN DIAS FRANZÃO - Contratado

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO Nº 3.873 DO DIA 13/05/2013

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000828

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 083/2011

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADO: ALBERTINO DE MATOS ARAÚJO

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e ALBERTINO DE MATOS ARAÚJO, no itinerário ARAGUATINS/TOCANTINÓPOLIS

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

ALBERTINO DE MATOS ARAÚJO - Contratado.

Onde se Lê: ARAGUATINS/TOCANTINÓPOLIS

Leia se: AUGUSTINÓPOLIS/TOCANTINÓPOLIS

**REVOGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DESPACHO Nº 001/2013DIOPI**

PROCESSO 201110990011669

INTERESSADO: HUMBERTO MENDES MATOS

Revogo o Termo de Compromisso nº 008/2012, em conformidade ao Artigo 4º, inciso II, letra "a" da Lei Estadual 1.419/2013. Parecer Jurídico nº. 20/2013/ASJUR-ATR.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 420/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Vera Regina Freitas Miranda, Mat. 6722202; Lusinézio Rocha Pereira, Mat.144606; Jonas Dias dos Santos, Mat. 5517915; João Carlos Filho dos Santos, Mat. 8346186; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito na cidade Araguaína - TO, no período de 08/05 a 11/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 421/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, José Duarte Noleto, Mat. 8225893; Jesiel Nunes Alves, Mat.8273022; Ismênia Wanderley de Almeida, Mat. 8607851; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Esperantina, São Bento, Buriti e Cachoerinha - TO, no período de 16/05 a 19/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 422/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Darcyercio Saraiva Silva, Mat.2225363; Romário Ferreira Rios, Mat. 8530955; Maria Lucas Batista Valadares, Mat.1769588; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Porto Nacional, Miranorte, Caseara e Rio Sono - TO, no período de 16/05 a 18/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 423/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Sidiney Reis de Farias, Mat. 6850898; Cleudes Sousa Sena, Mat. 6975674; Raimundo Vieira, Mat. 8236771; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Porto Alegre, Novo Jardim e Dianópolis - TO, no período de 16/05 a 19/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº. 424/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Lusiene Luz Nascimento, Mat. 20112004; João Costa Coelho, Mat. 110701; Jarbas Pereira Maia, Mat. 106348; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Gurupi - TO, no dia de 17/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 425/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Sidiney Reis de Farias, Mat.6850898; Juscelino Oliveira Filho, Mat. 8534721; Marinalva Gonçalves Carvalho, Mat. 4208676; Jesiel Nunes Alves, Mat. 8273022; Edésio Ribeiro dos Santos, Mat. 8673268; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Wanderlândia, Araguaína, Campos Lindos, Goiatins, Barra do Ouro e Filadélfia - TO, no período de 22/05 a 26/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 426/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi, Mat. 8613222; Neusa Maria Ferreira Furtado, Mat. 6859411; Lenir Pereira Nogueira, Mat. 881961; Marilene Gomes de A. Pereira, Mat. 3946614; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Miracema, Arapoema, Colinas e Guaraí - TO, no período de 23/05 a 26/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 427/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Lusiene Luz Nascimento, Mat.2011204; João Costa Coelho, Mat.110701; Jarbas Pereira Maia, Mat.106348; André José Marques, Mat.6981054; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Porto Nacional, Palmeirópolis, Paranã e Taguatinga - TO, no período de 23/05 a 26/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 428/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Iraná Rúfimo de Araújo Vilela, Mat.7068093; Lázaro dos Santos Miranda, Mat.8157243; Amilton Isidio de Almeida, Mat.8569240; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Gurupi e Pugmil - TO, no período de 23/05 a 26/05/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 429/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Darcyécio Saraiva Silva, Mat. 2225363; Jesiel Nunes Alves, Mat. 8273022; Edésio Ribeiro dos Santos, Mat. 8673268; Cleudes Sousa Sena, Mat. 6975674; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Araguaína e Palmeirante - TO, no período de 30/05 a 02/06/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 430/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Lusiene Luz Nascimento, Mat. 2011204; André José Marques, Mat. 6981054; Jarbas Pereira Maia, Mat.106348; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Taguatinga, Palmeirópolis e Paranã - TO, no período de 30/05 a 01/06/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº. 431/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Cleide Noleto de Souza Oliveira, Mat. 8521981; Juscelino Oliveira Filho, Mat. 8534721; Naides Cesar Silva, Mat. 8393184; Lázaro dos Santos Miranda, Mat. 8157243; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Porto Nacional, Ponte Alta, Cristalândia e Pedro Afonso - TO, no período de 29/05 a 01/06/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 432/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Sidiney Reis de Farias, Mat. 6850898; Romário Ferreira Rios, Mat. 8530955; Marcos Vinicius Alves Lucena, Mat. 8808457; Lenir Pereira Nogueira, Mat. 881961; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Augustinópolis, Axixá, Araguatins e São Miguel - TO, no período de 30/05 a 02/06/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 434/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Neusa Maria Ferreira Furtado, Mat. 6859411; Juscelino Oliveira Filho, Mat. 8534721; Lázaro dos Santos Miranda, Mat.; Amilton Isidio de Almeida, Mat. 8569240; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Aliança, Dueré, Alvorada, Peixe e Gurupi - TO, no período de 04/06 a 07/06/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2013.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 435/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN - TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi, Mat. 8613222; Marilene Gomes de A. Pereira, Mat. 3946614; Iraná Rúfina de A. Vilela, Mat. 7068093; Maria Lucas Batista Valadares, Mat. 1769588; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Paraíso, Barrolândia e Guaraí - TO, no período de 05/06 a 07/06/2013, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

PROCESSO: 2012 3247 000242

CONTRATO: 066/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADOS: COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Serviços de locação e manutenção de máquinas canceladoras
VALOR TOTAL: R\$ 3.326.400,00 (três milhões trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1045.4363, Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2012.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 029/2012 de 29 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e Isabela dos Santos, representante da contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/COPES Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Designa Secretário para atuação em Sindicância.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, designado pela PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 142/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.880, de 23/05/2013, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, do art. 173, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e considerando a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 144/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.884, de 29/05/2013;

Considerando o deliberado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em 06/06/2013, às 16:00 horas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA, Coordenadora de Gestão Profissional, matrícula nº 819061-5, independentemente das funções de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário, no Processo Administrativo de Sindicância de autos nº 2013.2034.000128, que apura o desaparecimento de 01 (um) aparelho televisor, TV LCD 32", da marca PANASONIC, modelo 32L32USB FULL HD, tombado sob patrimônio nº 32336, que se encontrava na Coordenadoria de Transportes/Operações, consoante a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 144/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.884, de 29/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior
Presidente da Comissão

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 0361/AP, DE 24 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002296
SEGURADA: MARIA RITA BATISTA LEAL SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 120987-6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001919
SEGURADA: MARIA APARECIDA RODRIGUES ARRUDA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 501360-7
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000275
SEGURADA: MARIA DO AMPARO MACIEL TURÍBIO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 840401-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001669
SEGURADA: NEUSA RODRIGUES BEZERRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 130001-6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000456
SEGURADA: NEIVA BEATRIZ DOBLER DE SOUZA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 263540-2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.096,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001475
SEGURADA: MARIA LUCIANE LIMA CUTRIM
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 117072-4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002005
 SEGURADA: CLAUDINA GOMES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 48488-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0427/AP, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, CONCEDO às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de terem sido consideradas definitivamente incapacitadas para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000346
 SEGURADA: NEIDE MARIA VELOZO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULAS: 1º) 128910-1 - 2º) 840429-1
 CARGOS: 1º Professor Normalista - 2º Professor da Educação Básica
 NÍVEIS: 1º) III - 2º) II
 REFERÊNCIAS: 1º) "B" - 2º) "C"
 CARGAS HORÁRIAS: 1º) 90 horas - 2º) 90 horas
 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1º) 1.564,52 - 2º) 686,77
 PROPORCIONALIDADES: 1º) 28/30 - 2º) 10/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000316
 SEGURADA: EDILENE MARIA DA SILVA MARINHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 832661-4
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.203,93
 PROPORCIONALIDADE: 10/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 428/AP, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001712
 SEGURADA: NUVENDORA BRITO LIMA DE FRANÇA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 131733-4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000686
 SEGURADA: NILVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 130826-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002113
 SEGURADA: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 219126-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001895
 SEGURADA: JANES SANTOS CUNHA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 574856-9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001875
 SEGURADA: MEIRINALVA ROSA MIRANDA MEDEIROS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 126896-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001814
SEGURADA: LUISA MARIA GARCEZ MAGALHÃES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 90867-3
QUADRO: Quadro Provisório do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.910,05
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001454
SEGURADA: EVA ALVES DA CRUZ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 64785-3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.937,68
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001523
SEGURADA: MARIA DE JESUS PEREIRA DE AMORIM
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 842950-2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001783
SEGURADA: DIONISIA CIRQUEIRA BONEBERG
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 54097-8
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001672
SEGURADA: RITA MENEZES DA ROCHA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 259462-5
QUADRO: Quadro Provisório do Magistério
CARGO: Professor P-II
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 430/AP, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001811
SEGURADA: DIVINA ABREU DOS SANTOS QUEIROZ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 54607-1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001617
SEGURADA: MARIA ELENA RIBEIRO VIEIRA
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
MATRÍCULA: 111023-3
QUADRO: Quadro Provisório do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001625
SEGURADA: IZABEL ALVES DE AMORIM
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
MATRÍCULA: 659398-4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.645,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001956
SEGURADO: PAULO PONCIANO DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
MATRÍCULA: 841527-7
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001376
 SEGURADA: CLEUNICE OLIVEIRA ABREU
 ÓRGÃO: Secretaria de Educação
 MATRÍCULA: 49166-7
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002138
 SEGURADA: DAULETE RIBEIRO DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria de Educação
 MATRÍCULA: 51608-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000343
 SEGURADA: ELIZABETE RIBEIRO DE CASTRO COELHO
 ÓRGÃO: Secretaria de Educação
 MATRÍCULA: 280739-4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0443/AP, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 55, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de terem sido considerados definitivamente incapacitados para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000392
 SEGURADO: RUI TEBRAN PEREIRA DE ARRUDA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 486418-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000341
 SEGURADO: CLEOMAR PEDRO JORGE
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
 MATRÍCULA: 162140-8
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Motorista
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.669,14
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001479
 SEGURADA: LINDALVA ALVES DE CARVALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 89109-6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.785,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000173
 SEGURADO: LUIZ CLAUDIO CHAUL FERREIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 MATRÍCULA: 695858-3
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 PADRÃO: III
 CLASSE: 3ª
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 16.940,47
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000233
 SEGURADO: RICARDO CESAR
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 696900-3
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Perito Criminal
 CLASSE: 3ª
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.050,12
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0467/AP, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000937
 SEGURADA: BERENICE GUIMARÃES FIGUEIREDO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 45071-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente D
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.096,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002238
 SEGURADA: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 511498-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002041
 SEGURADA: MARIA ISIDÓRIA ARAÚJO CUNHA LIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 266566-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002086
 SEGURADA: EDNEILA MARIA E SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 58726-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0487/AP, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/002035
 SEGURADA: FRANCISCA LOPES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 665002-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.096,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001540
 SEGURADA: BELCINA SILVA OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 44482-1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 135 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.270,17
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002106
 SEGURADA: EVA DE SOUZA MOTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 65250-4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001974
 SEGURADA: ANTÔNIA CORRÊA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 40517-5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001861
 SEGURADO: ANTÔNIO ELIZEU DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 8169411-3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.937,68
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2011/2483/001407
 SEGURADA: ZORAIDE CARVALHO DE SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 574350-8
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.275,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/001674
 SEGURADA: ROSALIA DA SILVA FREITAS
 ÓRGÃO: Secretaria de Educação
 MATRÍCULA: 140422-9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0489/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias do período de férias do servidor Odirc Soares do Nascimento, Assessor Executivo DAS-10, matrícula funcional nº 596191-2, referentes ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 31.05.2013, previstas para o período de 03.06.2013 a 02.07.2013. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 01, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre diretrizes para uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o Ato nº 67 - NM, de 1º/01/2011, publicado em 02/01/2011, no DOE nº 3.292, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 7º, da Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que diz: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de protegê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.560, de 5 de abril de 2005, que instituiu o Sistema Estadual de Unidade de Conservação da Natureza - SEUC;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, identificar, implantar, administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo as normas a serem observadas nesta área, conforme preceituado no art. 8º, inciso IV da Lei Estadual nº 261/1991;

CONSIDERANDO que as Unidades de Conservação de Proteção Integral permitem a visitação com fins recreativos, constituindo um valioso instrumento de proteção ambiental por meio do desenvolvimento da consciência ecológica de seus praticantes, e que o acesso a tais unidades deve ser garantido de forma democrática, respeitadas as restrições contidas em seus planos de manejo e nos atos normativos pertinentes;

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o uso público em unidades de conservação administradas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, desde que compatível com o estabelecido no plano de manejo da unidade.

SEÇÃO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - uso público: visitação com finalidade recreativa, esportiva, turística, histórico-cultural, pedagógica, artística, científica e de interpretação e conscientização ambiental, que se utiliza dos atrativos das unidades estaduais e da infraestrutura e equipamentos eventualmente disponibilizados para tal;

II - esportes de aventura: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, a partir de sensações e de emoções, sob condições de incerteza em relação ao meio e de risco calculado. Realizadas em ambientes naturais (ar, água, neve, gelo e terra), como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidos com a sustentabilidade socioambiental;

III - esportes radicais: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, realizadas em manobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo e desenvolvidas em ambientes controlados, podendo estes ser artificiais, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental;

IV - turismo de aventura: segmento da atividade turística que promove a prática de esportes de aventura em ambientes naturais, que envolvam riscos controlados, avaliados e assumidos, exigindo o uso de técnicas e equipamentos específicos e adoção de procedimentos para garantir a segurança pessoal e de terceiros;

V - turismo ecológico ou ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas;

VI - visitação especializada: segmento do turismo especializado em programas que visam oferecer ao visitante conhecimento sobre temas específicos, sem que haja coleta de qualquer material ou possam configurar e resultar em produtos acadêmicos, cuja regulamentação é realizada por norma própria;

VII - limites aceitáveis de mudança: sistema de planejamento para o uso público em áreas naturais que identifica as suas características físicas, biológicas e sociais mais relevantes, estabelece o nível de mudança sobre elas considerado aceitável, define as ações de manejo necessárias para manter os impactos dentro dos parâmetros estabelecidos e monitora os resultados com vistas a aperfeiçoar as estratégias de manejo adotadas;

SEÇÃO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º As unidades de conservação são bens de uso comum da sociedade, e seu uso público rege-se-á pelos seguintes princípios:

I - compatibilização do uso público com a preservação dos recursos naturais e os processos ecológicos de acordo com os limites de impacto aceitável definidos para cada área ou zona incluída em unidades de conservação, conforme especificar o seu plano de manejo;

II - intervenção mínima na paisagem pelas estruturas administrativas e de uso público, harmonizando-as com o ambiente circunjacente;

III - atendimento a todos os segmentos da sociedade, respeitando as diferentes motivações dos visitantes, desde que atendido o disposto no Inciso I deste Artigo, e estabelecendo estratégias diferenciadas para cada um desses segmentos;

IV - atendimento das expectativas e necessidades dos visitantes no que diz respeito à qualidade e variedade das experiências, serviços, segurança e aquisição de conhecimento;

V - não-obrigatoriedade da contratação dos serviços oferecidos pelas unidades de conservação diretamente ou por meio de seus concessionários e permissionários, incluindo serviços de condução de visitantes, salvo nas hipóteses em que indispensáveis para a preservação de atributos naturais, históricos ou arqueológicos frágeis, definidos em regulamento específico;

VI - co-responsabilização do usuário pela preservação do patrimônio natural, cênico, histórico e cultural das unidades de conservação, bem como de suas instalações e equipamentos;

VII - disponibilização das informações referentes à identificação do território das unidades de conservação, dos serviços e atividades oferecidos ao público, bem como de seus respectivos regulamentos e restrições;

VIII - estímulo à participação comunitária de forma a contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social das comunidades locais e das regiões onde as unidades de conservação encontram-se inseridos;

IX - limitação do uso de aparelhos sonoros e de veículos motorizados nas unidades de conservação, de forma a reduzir o impacto sobre a fauna e preservar a qualidade da experiência dos outros visitantes;

X - estímulo a serviços e atividades desenvolvidas por voluntários.

CAPÍTULO II - DO ORDENAMENTO E CONTROLE DA VISITAÇÃO

Art. 4º O ordenamento e o controle das atividades de uso público nas unidades de conservação serão realizados em conformidade com o estabelecido em seus planos de manejo.

§ 1º Não havendo plano de manejo deverá ser elaborado um Regulamento específico de uso público, visando ao ordenamento e à mitigação dos impactos causados pela visitação.

§ 2º Deverão ser estabelecidos, quando pertinentes e viáveis, sistemas de registro e controle da visitação, incluindo, no mínimo, dados que:

I - quantifiquem o fluxo de visitantes, certificando o controle de entrada e saída dos mesmos;

II - registrem o perfil dos visitantes em relação à naturalidade, demanda por atividade, idade, ocupação profissional e outros que venham a ser considerados relevantes pelo NATURATINS;

III - exponham a opinião do visitante e suas expectativas.

CAPÍTULO III - DA VISITAÇÃO SEÇÃO I - DO HORÁRIO DE VISITAÇÃO

Art. 5º As unidades de conservação estarão abertas à visitação pública diariamente das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo necessário agendamento prévio com a gerência da unidade.

Parágrafo único - Nas unidades em que as atividades de uso público nelas realizadas, devido às suas peculiaridades, exigirem horário diferenciado, este poderá ser alterado pelo NATURATINS, desde que haja condições operacionais para tal.

SEÇÃO II - DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

Art. 6º Serão autorizadas as seguintes atividades de uso público nas unidades de conservação, desde que previstas no plano de manejo e desde que seja observado o estabelecido nos arts. 13 a 17 da Lei Estadual nº 1.560/2005:

I - visitação para lazer e recreação;

II - esportes de aventura;

III - esportes radicais;

IV - turismo de aventura;

V - ecoturismo;

VI - educação ambiental;

VII - interpretação ambiental;

VIII - pesquisa científica;

IX - atividades artísticas de fotografia, filmagem e artes plásticas; e

X - outras atividades compatíveis com os propósitos e objetivos das unidades de conservação, a critério do NATURATINS.

§ 1º Será estimulada a celebração de instrumentos jurídicos com as organizações representativas das atividades previstas neste artigo como forma de obter subsídios e apoio à adequada gestão de uso público nas unidades de conservação, bem como para compatibilizar a sua prática com os objetivos de preservação ambiental dos mesmos, inclusive colaborando com a implantação e desenvolvimento das melhores práticas de gestão e manejo nas áreas abertas à visitação pública.

§ 2º A administração das unidades de conservação formará, com base nas informações periódicas prestadas pelas organizações representativas das atividades previstas neste artigo, cadastros de guias e instrutores aptos a conduzir atividades no interior das unidades de conservação e prestar serviços voluntários a estas no âmbito de suas respectivas especializações, na forma do artigo 13 desta Instrução Normativa.

§ 3º Os visitantes deverão assumir integralmente os riscos provenientes de sua conduta, inerentes à prática de atividades esportivas e ao lazer em ambientes naturais, tanto no que se refere à sua própria segurança e integridade física quanto à integridade dos atributos ambientais e/ou infra-estrutura existente na unidade, mediante a assinatura de termos específicos, quando couber.

§ 4º Quando a unidade não dispuser de plano de manejo, as atividades previstas neste artigo poderão ser admitidas temporariamente pelo NATURATINS, desde que não acarretem prejuízo à conservação ou à preservação da mesma.

§ 5º O Estado e o NATURATINS estarão isentos de qualquer responsabilidade em caso de acidentes com visitantes, praticantes ou não de esportes de aventura, esportes radicais e turismo de aventura.

Art. 7º Os praticantes de esportes de aventura, esportes radicais e de turismo de aventura deverão assinar um Termo de Reconhecimento de Risco - TRR, nas situações em que o NATURATINS julgar pertinentes.

§ 1º No TRR deverá estar especificado, no mínimo, que a pessoa reconhece:

I - estar em uma área natural que oferece riscos inerentes e indissociáveis do próprio ambiente natural;

II - que irá praticar atividades que envolvem diversos tipos e graus de risco, que podem gerar lesões e mesmo a morte;

III - que, em caso de acidentes, quaisquer custos relacionados ao atendimento médico e despesas correlatas deverão ser arcados pelo praticante das atividades previstas neste artigo.

§ 2º No caso do praticante das atividades previstas no *caput* deste artigo ser menor de idade os pais ou responsáveis legais deverão assinar o TRR, conforme previsto em legislação específica.

Art. 8º A administração da unidade poderá, justificadamente, limitar ou proibir, provisória ou definitivamente, alguma atividade de lazer, esportiva ou turística no todo ou em parte dos seus limites.

Art. 9º Sempre que necessário e viável o NATURATINS deverá promover seminários de mínimo impacto, abertos ao público, para estabelecer, com as entidades representativas dos esportes de aventura, esportes radicais e turismo de aventura, regras consensuais para a prática amadora dos mesmos nas unidades de conservação e para colaborar com a implantação e desenvolvimento das melhores práticas de gestão e manejo nas áreas abertas à visitação pública e os limites aceitáveis de mudança onde elas se dão.

Art. 10 O NATURATINS também poderá promover ou apoiar a realização de encontros que objetivem debater e instituir diretrizes para o uso público em unidades de conservação enfocando outros temas considerados relevantes para sua gestão, como: planejamento de trilhas, segurança em ambientes naturais, uso público para portadores de necessidades especiais, uso público religioso, interpretação e condução ambiental, educação ambiental, serviços e demanda turística, pesquisa científica, participação social e desenvolvimento local, dentre outros temas julgados pelo NATURATINS como relevantes para a compatibilização entre uso público e proteção da biodiversidade, dos processos ecológicos, dos serviços ambientais e da paisagem.

SEÇÃO III - DA PRÁTICA COMERCIAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 11 A atividade profissional de condutores, guias, monitores ambientais ou qualquer outra designação que caracterize profissionais que exerçam atividades de condução, guiagem, instrução e similares com visitantes, prestada por empresas, entidades ou profissionais autônomos, será admitida no interior das unidades de conservação, na forma do artigo 13 desta Instrução Normativa.

§ 1º O NATURATINS manterá lista atualizada de empresas, entidades e profissionais que irão operar, controlando o fluxo turístico, sazonalidade e atividades desenvolvidas no interior e no entorno das unidades de conservação de proteção integral, sendo de inteira responsabilidade dessas pessoas físicas e jurídicas a capacitação para o exercício da atividade.

§ 2º As empresas, entidades ou profissionais que exercerem atividades de instrução ou guiagem no interior das unidades de conservação deverão assinar um Termo de Responsabilidade de Condutores e Guias em que declararão estar cientes das normas, regulamentos e restrições específicas da unidade.

§ 3º As empresas, entidades ou profissionais que agirem em desacordo com as normas das unidades de conservação poderão ter suas atividades suspensas pelo período de um ano ou em caráter definitivo, com a extinção do instrumento de delegação, conforme regulamentação a ser elaborada pelo NATURATINS.

Art. 12 A contratação de serviços de condução e guiagem, seja de pessoa física ou jurídica, será facultada ao visitante, exceto quando se tratar da visitação em áreas excepcionalmente frágeis ou vulneráveis apontadas no seu plano de manejo ou em norma editada pelo NATURATINS, quando então será obrigatória.

SEÇÃO IV - DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PÚBLICO

Art. 13 - Os serviços oferecidos aos visitantes poderão ser disponibilizados diretamente pelo NATURATINS ou delegados a instituições públicas, privadas ou organizações civis, mediante os instrumentos da concessão, permissão ou autorização de uso, observando-se, quando cabível, o procedimento licitatório e demais formalidades previstas em lei.

Parágrafo Único - Os serviços oferecidos aos visitantes deverão estar desvinculados da eventual venda de ingressos nas unidades.

Art. 14 O desenvolvimento dos serviços e atividades delegados a terceiros mediante concessão ou permissão de uso será efetuado por meio de contrato administrativo, devendo o NATURATINS estimular a participação das comunidades do entorno.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de delegação previstas no artigo 13 deverão ser considerados favoravelmente os seguintes aspectos:

I - empresas ou instituições com histórico de responsabilidade ambiental comprovada na própria empresa e com histórico de ações socioambientais documentadas;

II - empresas ou instituições que desenvolvam trabalhos com cooperativas, associações ou comunidades locais, levando em consideração a cultura local;

III - propostas que incorporem aspectos referentes à proteção e conscientização ambiental, em consonância com os objetivos da unidade de conservação.

Art. 15 A atuação de voluntários nas unidades de conservação será regida por norma própria, a ser expedida pelo NATURATINS.

SEÇÃO V - DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE AO USO PÚBLICO

Art. 16 O NATURATINS dotará as unidades de conservação de proteção integral, onde cabível, de estruturas e equipamentos de suporte ao uso público.

Parágrafo Único - A decisão de instalação das estruturas e equipamentos referidos no *caput* levará em consideração:

I - a fragilidade do ambiente;

II - as características do atrativo;

III - o tipo e a intensidade das atividades previstas para o local;

IV - os materiais e técnicas construtivas locais e/ou tradicionais em cada unidade, sempre que possível;

V - os princípios de sustentabilidade ambiental;

VI - o perfil médio do visitante;

VII - a preservação da paisagem;

VIII - outros fatores relevantes para o caso concreto.

Art. 17 Serão admitidos nas unidades de conservação de proteção integral, quando previstos no plano de manejo, abrigos, áreas de acampamento e comércio de suvenires, bem como a prestação de serviços de transporte, lazer e práticas esportivas, quando necessários.

Parágrafo Único - As áreas de acampamento estruturadas, semi-estruturadas ou selvagens, serão admitidas de acordo com o tipo de atividade e a intensidade de uso de cada local, conforme estipulado em plano de manejo ou plano específico de uso público de cada unidade.

CAPÍTULO IV - DA COMUNICAÇÃO AO VISITANTE

Art. 18 O visitante das unidades de conservação de proteção integral deverá ser informado, por meio de placas, cartazes, folhetos e outras formas de comunicação, sobre:

I - a importância ambiental da unidade;

II - seus atrativos naturais e culturais;

III - as formas adequadas de visitação visando ao atendimento de suas expectativas e à conduta de mínimo impacto ambiental;

IV - os riscos inerentes à visitação e à permanência em ambientes naturais;

V - o regulamento para a prática de cada atividade, quando existente;

VI - as condições, dificuldades e distância dos serviços médicos e de resgate em caso de acidente;

VII - outras informações pertinentes.

§ 1º A informação deverá ter linguagem clara, fácil, educativa e estar exposta e disponibilizada no Centro de Visitantes e demais estruturas administrativas da unidade de conservação, bem como em outros locais julgados estratégicos.

§ 2º Os meios de comunicação com o visitante deverão utilizar técnicas de interpretação ambiental como forma de estimular a reflexão, a apreciação e o entendimento das questões ambientais e culturais locais.

§ 3º Em situação de risco iminente, decorrente de condições naturais adversas, tais como: trombas d'água, deslizamentos de terra, quedas e rolamento de blocos rochosos, etc., a unidade deverá criar um sistema de alerta aos visitantes, visando isolamento das áreas vulneráveis e/ou a evacuação da unidade, caso esta providência seja necessária.

CAPÍTULO V - DAS PROIBIÇÕES

Art. 19 Ficam proibidas, no interior das unidades de proteção integral, as seguintes atividades, desde que observadas às disposições da Lei nº 1.560/2005 e previsto no plano de manejo:

I - o trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados;

II - a prática de bicicross e de mountain bike fora das trilhas designadas pelo NATURATINS para esse fim;

III - o trânsito de veículos movidos à tração animal, exceto quando a serviço da administração da unidade;

IV - o uso e a permanência de animais domésticos;

V - o depósito de lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiros);

VI - a retirada total ou parcial de qualquer planta ou amostra mineral;

VII - a caça, a pesca, a captura de animais silvestres ou a montagem de artefatos de caça, bem como proporcionar maus-tratos ou alimentação inadequada à fauna local;

VIII - a introdução de espécies animais ou vegetais, domésticas ou silvestres, nativas ou exóticas, sem a devida autorização, independente da forma de introdução no interior da unidade;

IX - a prática de atividades comerciais não autorizadas;

X - a utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos em corpos hídricos naturais ou artificiais existentes no interior das unidades, assim como a captação da água para outros fins sem a devida autorização;

XI - a realização de eventos sem a devida autorização (festas, encontros religiosos e shows, dentre outros);

XII - a utilização de aparelhos sonoros, salvo com autorização expressa da administração da unidade;

XIII - o ateamento de fogo na vegetação, bem como a realização de fogueiras ou qualquer outra conduta que possa causar incêndio florestal ou em outras formas de vegetação nativa;

XIV - o acampamento fora das áreas designadas para esse fim;

XV - a realização de caminhadas fora das trilhas existentes, bem como a abertura e interligação de atalhos que possam acelerar o processo erosivo das trilhas;

XVI - a realização de pesquisa científica sem a devida autorização;

XVII - o uso de imagem das unidades para fins comerciais sem a devida autorização.

Parágrafo Único - Manifestações religiosas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tal e todo o material empregado deverá ser recolhido imediatamente, após o culto, pelos praticantes.

CAPÍTULO VI - DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Art. 20 A realização de eventos esportivos de natureza competitiva poderá ser praticada mediante autorização prévia do NATURATINS.

Parágrafo Único - A entidade promotora do evento deverá apresentar documento comprovando o mapeamento dos riscos da integridade da unidade e as medidas mitigatórias, devidamente assinado por profissional competente na área ambiental.

Art. 21 Para a realização do evento esportivo competitivo, o representante legal deverá assinar um Termo de Compromisso Ambiental, no qual serão estabelecidas as condições para a realização do mesmo, incluindo eventuais medidas de caráter mitigatório e compensatório.

Parágrafo Único - Na realização de eventos competitivos será proibida a abertura de novas trilhas ou a utilização de áreas para acampamento que não estejam previstas pelo zoneamento estabelecido no plano de manejo da unidade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os demais casos de uso nas unidades de conservação não contemplados nesta Instrução Normativa serão avaliados individualmente pelo NATURATINS.

Art. 23 Os infratores dos dispositivos desta Instrução Normativa que causarem dano direto ou indireto à unidade de conservação de proteção integral estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Estadual nº 1.560/2005 e na Lei Federal nº 9.605/1998, além de outras normas aplicáveis a cada caso específico.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente do NATURATINS

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nomeado pelo Ato Nº 67 - NM, de 02/01/ 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto n.º 311, de 23/08/1996, autoriza o consultor individual Rubens Luiz Kroeff a iniciar o trabalho de Diagnóstico e Avaliação da Capacidade Operacional do NATURATINS, conforme CONTRATO NATURATINS/BIRD/PDRIS/ Nº 001/2013.

Palmas - TO, 06 de junho de 2013.

EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Extrato de Licença de Instalação - LI

Nº Processo: 824-2011
Requerente: Auto Posto de Combustíveis progresso.
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 824-2011
Requerente: Auto Posto de Combustíveis progresso.
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 824-2011
Requerente: Auto Posto de Combustíveis progresso.
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 353-2013-M
Requerente: Adamac Comercio Varejista de Gás LTDA-ME.
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Comercio Varejista de Liquefeito de Petróleo..

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 353-2013-M
Requerente: Adamac Comercio Varejista de Gás LTDA-ME.
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Comercio Varejista de Liquefeito de Petróleo..

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 353-2013-M
Requerente: Adamac Comercio Varejista de Gás LTDA-ME.
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Comercio Varejista de Liquefeito de Petróleo.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1064-2010
Requerente: Araguaína Diesel Bombas Injetoras LTDA.
MUNICÍPIO: Araguaína do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Oficina Mecânica.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 2645-2011
Requerente: Engenorte Transformadores LTDA.
MUNICÍPIO: Gurupi do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Industrialização e Comercialização.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 4682-2012-M
Requerente: Casa J.S
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°54'55," Longitude: 49°49'10,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 67-1994
Requerente: Paraíso Ind. E Comercio de Alimento e Abate de Aves.
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Beneficiamento de produtos Alimentícios.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 3636
Requerente: Cerito cerâmica Rio Tocantins LTDA.
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Cerâmica.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 4972-2012-M
Requerente: Brualio César Bandeira Aleixo
MUNICÍPIO: Araguaína do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°14'8," Longitude: 48°01'185,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de IMineração

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 374-2011
Requerente: Chácara Divino Pai Eterno.
MUNICÍPIO: Peixe do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de mineração.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 2366-2012-M
Requerente: Agilberto Ribeiro.
MUNICÍPIO: Paranã do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°23'53," Longitude: 47°57'48,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 2366-2012-M
Requerente: Agilberto Ribeiro.
MUNICÍPIO: Paranã do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°23'53," Longitude: 47°57'48,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 2366-2012-M
Requerente: Agilberto Ribeiro.
MUNICÍPIO: Paranã do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°23'53," Longitude: 47°57'48,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1420-2013
Requerente: Paulo Corazzi
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°32'87," Longitude: 48°31'34,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Civil Não Linear.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1420-2013
Requerente: Paulo Corazzi
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°32'87," Longitude: 48°31'34,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Civil Não Linear.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 811-2011
Requerente: Auto Posto de Combustível Buriti LTDA
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 811-2011
Requerente: Auto Posto de Combustível Buriti LTDA
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 2341-2013-M
Requerente: Nike Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 49°7'30," Longitude: 12°28'43,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 2341-2013-M
Requerente: Nike Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 49°7'30," Longitude: 12°28'43,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1517-2013-M
Requerente: DN-2 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°34'51," Longitude: 48°24'27,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1517-2013-M
Requerente: DN-2 Empreendimentos Imobiliários LTDA.
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°34'51," Longitude: 48°24'27,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1473-2010
Requerente: Divino Alex Nunes
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Lavagens de veículo.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1473-2010
Requerente: Divino Alex Nunes
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Lavagens de veículo.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1473-2010
Requerente: Divino Alex Nunes
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Lavagens de veículo.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1392-2007
Requerente: Posto J. G. de Combustível.
MUNICÍPIO: São Valério do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1392-2007
Requerente: Posto J. G. de Combustível.
MUNICÍPIO: São Valerio do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de posto de Combustei.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1392-2007
Requerente: Posto J. G. de Combustível.
MUNICÍPIO: São Valerio do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 4730-2012-M
Requerente: Nara Rubia Castro Silva - ME.
MUNICÍPIO: Natividade do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'0," Longitude: 47°45'06,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Batedouro.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 4730-2012-M
Requerente: Nara Rubia Castro Silva - ME.
MUNICÍPIO: Natividade do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'0," Longitude: 47°45'06,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Batedouro.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº Processo: 1338-2011
Requerente: Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda
MUNICÍPIO: Dianópolis-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°9'8,21," Longitude: 46°49'9,46"
Objetivo: Autoriza a Atividade Coleta de Fauna e/ou Ictiofauna

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº Processo: 1338-2011
Requerente: Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda
MUNICÍPIO: Dianópolis-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°9'8,21," Longitude: 46°49'9,46"
Objetivo: Autoriza a Atividade Coleta de Fauna e/ou Ictiofauna

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº Processo: 2842-2011
Requerente: Agae Transportadora e Comercio
MUNICÍPIO: São Paulo-SP
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0.0000," Longitude: 0°0'0.0000"
Objetivo: Autoriza a Atividade Coleta de Fauna e/ou Ictiofauna.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 5031-2012-M
Requerente: Adão José Sampaio.
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°33'9," Longitude: 48°45'7,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 5031-2012-M
Requerente: Adão José Sampaio.
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°33'9," Longitude: 48°45'7,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 5031-2012-M
Requerente: Adão José Sampaio.
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°33'9," Longitude: 48°45'7,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1129-2011
Requerente: Menezes de Oliveira LTDA.
MUNICÍPIO: Silvanópolis do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°00'0," Longitude: 0°00'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1129-2011
Requerente: Menezes de Oliveira LTDA.
MUNICÍPIO: Silvanópolis do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°00'0," Longitude: 0°00'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 5620-2012-M
Requerente: Luciano Ivo da Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 48°30'0," Longitude: 10°15'14,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Não-Lineares.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 5620-2012-M
Requerente: Luciano Ivo da Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 48°30'0," Longitude: 10°15'14,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Obras Cíveis Não-Lineares.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1720-2013-M
Requerente: Uquislei de oliveira Mota.
MUNICÍPIO: Natividade do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'6," Longitude: 47°37'46,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1720-2013-M
Requerente: Uquislei de oliveira Mota.
MUNICÍPIO: Natividade do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'6," Longitude: 47°37'46,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1720-2013-M
Requerente: Uquislei de oliveira Mota.
MUNICÍPIO: Natividade do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'6," Longitude: 47°37'46,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 2411-2012
Requerente: José Roberto Ribeiro.
MUNICÍPIO: São Salvador do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

Autorização Ambiental - AA

Nº Processo: 5923-2013-M
Requerente: Lacy Martins da Silva
MUNICÍPIO: Araguaína do Tocantins.
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°12'13," Longitude: 48°21'39"
Objetivo: Autoriza a Atividade Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 602-2003
Requerente: Leones Ferreira de Oliveira-DNPM-864169-2013
MUNICÍPIO: Dianópolis do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°8'6," Longitude: 47°37'46,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 3027-2012-M
Requerente: Forte Brita Araguaia
MUNICÍPIO: Araguatins do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°39'10," Longitude: 48°3'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3027-2012-M
Requerente: Forte Brita Araguaia
MUNICÍPIO: Araguatins do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°39'10," Longitude: 48°3'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1400-2013-M
Requerente: Luciano Caíres Neves de Almeida.
MUNICÍPIO: Augustinópolis do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°27'94," Longitude: 47°53'5,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de lavagem de Veículo.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1400-2013-M
Requerente: Luciano Caíres Neves de Almeida.
MUNICÍPIO: Augustinópolis do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°27'94," Longitude: 47°53'5,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de lavagem de Veículo.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 2125-2012
Requerente: Suzano Papel e Celulose.
MUNICÍPIO: Araguatins do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 47°56'57," Longitude: 5°45'39,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Silvicultura.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1809-2013-M
Requerente: A. Almeida de Sousa - EIRELI
MUNICÍPIO: Porto Nacional do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°42'50," Longitude: 48°23'28,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Cerâmica.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1722-2013-M
Requerente: Americel S.A
MUNICÍPIO: Araguaína do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°20'0," Longitude: 48°18'56,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Torres de Telecomunicação.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1722-2013-M
Requerente: Americel S.A
MUNICÍPIO: Araguaína do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°20'0," Longitude: 48°18'56,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Torres de Telecomunicação.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1722-2013-M
Requerente: Americel S.A
MUNICÍPIO: Araguaína do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°20'0," Longitude: 48°18'56,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Torres de Telecomunicação.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1723-2013-M
Requerente: Americel S.A
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°218'41," Longitude: 48°89'2,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Torres de Telecomunicação.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1723-2013-M
Requerente: Americel S.A
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°218'41," Longitude: 48°89'2,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Torres de Telecomunicação.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1723-2013-M
Requerente: Americel S.A
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°21'41," Longitude: 48°89'2,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Torres de Telecomunicação.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1053-2001
Requerente: Auto posto Queiroz LTDA
MUNICÍPIO: Peixe do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Posto de Combustível.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1821-2006
Requerente: Waldomiro Paccola.
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1821-2006
Requerente: Waldomiro Paccola.
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1821-2006
Requerente: Waldomiro Paccola.
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº Processo: 2611-2013-M
Requerente: Empresa Sul América de Montagem S/A
MUNICÍPIO: Itapirains do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 8°25'76," Longitude: 48°3'53,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3373-2002
Requerente: IU Construtora LTDA.
MUNICÍPIO: Palmas do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 8°048'11," Longitude: 49°23'57,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Parcelamento do Solo.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1485-2013-M
Requerente: Gilmar Gonçalves de Carvalho.
MUNICÍPIO: Mauricilândia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°56'36," Longitude: 47°27'58,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Barramento.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1485-2013-M
Requerente: Gilmar Gonçalves de Carvalho.
MUNICÍPIO: Mauricilândia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 5°56'36," Longitude: 47°27'58,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Barramento.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 3632-2012-M
Requerente: Gessika Portilho Costa
MUNICÍPIO: Angico do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 45°51'19," Longitude: 6°28'98,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3632-2012-M
Requerente: Gessika Portilho Costa
MUNICÍPIO: Angico do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 45°51'19," Longitude: 6°28'98,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 3632-2012-M
Requerente: Gessika Portilho Costa
MUNICÍPIO: Angico do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 45°51'19," Longitude: 6°28'98,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Avicultura.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 1330-2013
Requerente: M Flora.
MUNICÍPIO: Cachoeirinha do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 6°47'9," Longitude: 47°58'4,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 4730-2012-M
Requerente: Nara Rubia Castro Silva - ME
MUNICÍPIO: Natividade do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'0," Longitude: 47°45'6,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Frigorífico e Abatedouro.

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP

Nº Processo: 4273-2009
Requerente: A.C.de Aguiar e CIA LTDA.
MUNICÍPIO: Guaraí do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 8°50'00," Longitude: 48°30'38,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Transporte e Comercio de Cargas Perigosas.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº Processo: 2874-2011
Requerente: Geovani Luiz Rafler.
MUNICÍPIO: Palmeirante do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 7°50'49," Longitude: 47°59'58,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Carvoaria.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº Processo: 1183-2013-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Babaçulândia.
MUNICÍPIO: Babaçulândia do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'70," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 2780-2013-M
Requerente: Luis César Priori.
MUNICÍPIO: Caseara do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°25'1," Longitude: 49°53'42,"
Objetivo: Autoriza a Atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 2780-2013-M
 Requerente: Luis César Priori.
 MUNICÍPIO: Caseara do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 9°25'1," Longitude: 49°53'42,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 2432-2006
 Requerente: Roberto Pahim Pinto.
 MUNICÍPIO: Almas do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 11°17'17," Longitude: 47°12'59,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Piscicultura.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 2432-2006
 Requerente: Roberto Pahim Pinto.
 MUNICÍPIO: Almas do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 11°17'17," Longitude: 47°12'59,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Piscicultura.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 2432-2006
 Requerente: Roberto Pahim Pinto.
 MUNICÍPIO: Almas do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 11°17'17," Longitude: 47°12'59,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Piscicultura.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 3894-2011
 Requerente: Viena Carbonização.
 MUNICÍPIO: Darcinópolis do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 47°51'52," Longitude: 6°33'34,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Indústria.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 3894-2011
 Requerente: Viena Carbonização.
 MUNICÍPIO: Darcinópolis do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 47°51'52," Longitude: 6°33'34,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Indústria.

EXTRATO DE LICENÇA OPERAÇÃO - LO

Nº Processo: 3894-2011
 Requerente: Viena Carbonização.
 MUNICÍPIO: Darcinópolis do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 47°51'52," Longitude: 6°33'34,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Indústria.

EXTRATO DE LICENÇA PREVIA - LP

Nº Processo: 1951-2006
 Requerente: Colorgems LTDA
 MUNICÍPIO: Peixe do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 48°15'1," Longitude: 12°3'11,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº Processo: 1951-2006
 Requerente: Colorgems LTDA
 MUNICÍPIO: Peixe do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude 48°15'1," Longitude: 12°3'11,"
 Objetivo: Autoriza a Atividade de Mineração.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

ATA NÚMERO: 184**DESPACHOS DE 01 DE MAIO DE 2013 A 31 DE MAIO DE 2013.**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/015104-1 Valec - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A., PROCURACAO: 13/015107-6 Valec - Engenharia, Construções E Ferrovias S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 13/013200-4 Companhia De Desenvolvimento Do Estado Do Tocantins - Codetins "Em Liquidação", SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: 13/013077-0 Investco S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 13/014358-8 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/014298-0 Via Varejo S/A, 13/014299-9 Via Varejo S/A, 13/014663-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 13/014829-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 13/014830-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 13/014831-8 Banco Santander (Brasil) S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/013078-8 Investco S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 13/013413-9 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 13/013053-2 Agropecuária Baixo Amazonas S/A, 13/013054-0 Inga Agro Florestal S/A, 13/013055-9 Mcm - Agropecuária S/A, 13/013056-7 Cia Agrícola E Pecuária Uirapuru, 13/013057-5 Agropecuária São Pedro S/A, 13/013058-3 Nova Fronteira Agropastoril S/A, 13/013962-9 Terra Bravia Indústria E Comércio De Cereais S/A, 13/013963-7 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 13/013964-5 Vila Bela S/A - Agropastoril, 13/013965-3 Agropecuária Terra Fertil S/A, 13/013966-1 Agropecuária Terra Bravia S/A, 13/013967-0 Agropecuária Terra Grande S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/013113-0 Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A, 13/013151-2 Agromaster Sociedade Anônima, 13/014741-9 Agropecuária Agua Branca S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 13/013369-8 Cereais Vale Do Javaes Agroindustrial S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/007349-0 Liquigás Distribuidora S.A., 13/007926-0 Drogaria Rosário S.A, 13/007927-8 Drogaria Rosário S.A, 13/010914-2 Slc Alimentos S.A, 13/011016-7 Magazine Liliani S/A, 13/012805-8 Gerdau Aços Longos S.A, 13/013658-1 Liquigás Distribuidora S.A., 13/014258-1 Magazine Liliani S/A, 13/014259-0 Magazine Liliani S/A, 13/014440-1 Gerdau Comercial De Aços S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/014688-9 Água Limpa Energia S.A, 13/014689-7 Areia Energia S.A, 13/014896-2 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 13/007928-6 Drogaria Rosário S.A, PROCURACAO: 13/013583-6 Liquigás Distribuidora S.A., 13/014706-0 Gerdau Aços Longos S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/001060-0 Ferreira De Jesus & Cia Ltda, 13/001342-0 Marcel Avelino Do Amaral- Me, 13/002155-5 Aliança Ponte Alta Imoveis Rurais E Agronegocios Ltda, 13/003938-1 Prestacional Com. E Serviços De Prod. Siderurgicos Ltda, 13/004006-1 Rmp - Assessoria E Consultoria Agropecuaria Ltda, 13/004201-3 Esfinge Engenharia, Construções E Incorporadora Ltda, 13/006931-0 RI Triunfo Comercial Ltda, 13/007785-2 Licit Mais Brasil Serv On-Line Ltda, 13/007796-8 C S Distribuidora De Alimentos Ltda, 13/007812-3 Godoy & Gomes Ltda, 13/007814-0 Ramos & Costa Ltda, 13/007857-3 Agro Xavante Cereais Ltda, 13/007862-0 C. Cardoso Me, 13/007877-8 Araguafer - Comercio De Produtos Siderurgicos Ltda, 13/007936-7 Geraldo Jovelino Da Silva & Cia Ltda, 13/007941-3 Construtora - Fernandes E Leão Ltda, 13/007943-0 Angotti & Lopes Ltda, 13/008010-1 Cunha & Costa Ltda, 13/009690-3 Ecótono Engenharia Ltda, 13/009759-4 K. C. F. Neves - Me, 13/009963-5 Miranda & Santos Ltda, 13/010096-0 Hesei Agricola, Industria, Comercio E Pesquisa De Produtos Hotifrutigranjeiros Ltda, 13/010167-2 House Wood Assessoria E Participações Ltda, 13/010271-7 Miranda & Sousa Churrascaria Ltda, 13/010469-8 Norte Sul Tecnologia Ltda, 13/010542-2 Indústria Farmacêutica Alvorada De Fabricação De Medicamento Alopatico Para Uso Humano Ltda, 13/010660-7 Gol De Prata Esportes Ltda, 13/010770-0 Climed Clinica Medica Ltda, 13/010776-0 Rita De Cacia Rodrigues Nascimento & Cia Ltda, 13/010842-1 Almeida E Souza Ltda, 13/010859-6 Assine Tv- Serviços De Assinatura Ltda, 13/010869-3 Valor Imobiliária Ltda, 13/010875-8 Nanotec Representação Comercial Ltda, 13/010954-1 Foco Consultoria Empresarial Ltda, 13/010969-0 Tv Pontal Ltda, 13/010976-2 Construtora J & C Ltda, 13/010996-7 G4 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/010998-3 Melosi Ltda, 13/011010-8 Casa Do Gesseiro

Ltda, 13/011026-4 S. Pereira Garcia & Cia Ltda, 13/011034-5 W. R. Comercio E Serviço De Metal Ltda, 13/011096-5 O P Purificadores De Água Ltda, 13/011131-7 HI Engenharia Ltda, 13/011401-4 Construtora Martinazzo Ltda, 13/011444-8 Admed - Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, 13/011445-6 Mão De Deus Construtora Ltda, 13/011452-9 Agrobiango Ltda, 13/011474-0 Atual Madeiras 2 R Ltda, 13/011545-2 Doce Doce Cacau Ltda, 13/011604-1 Clinica Do Sorriso Ltda, 13/011610-6 Parente E Silva Ltda, 13/011684-0 Marcela Borges Fonseca & Cia Ltda, 13/011709-9 Cema - Incorporações Imobiliárias Spe Ltda, 13/011722-6 Limpcar Lava Jato Ltda, 13/011825-7 Super Posto Master li Ltda, 13/011901-6 Jta Transportes Ltda, 13/011909-1 Ética Farma Ltda, 13/011917-2 Quanticflow Serviços De Tecnologia Ltda, 13/011925-3 Vilela Car Comercio De Peças E Serviços Ltda, 13/011937-7 Casa De Carne E Comércio Boa Vista Ltda, 13/011950-4 Otica Avenida Ltda, 13/012227-0 Mineração Belo Monte Ltda, 13/012230-0 Distribuidora De Bebidas Rodrigues Ltda, 13/012418-4 Genelucia Pereira Lima - Me, 13/012430-3 Restaurante E Lanchonete Estrela Do Norte Ltda, 13/012490-7 José Moraes & Filho Ltda, 13/012502-4 Brasileiro E Brasileiro Ltda, 13/012506-7 Aguiar & Feitosa Ltda, 13/012524-5 Construtora Silva & Soares Ltda, 13/012549-0 Treze De Maio Comercio Varejista De Pneumaticos Ltda, 13/012574-1 M Aurelio C Marques Me, 13/012605-5 A G Sport Fitness Academia Ltda, 13/012641-1 Atacado R S Ltda, 13/012655-1 S.R. Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda, 13/012660-8 Lubia De Araujo Albuquerque & Cia Ltda, 13/012664-0 Gilcar Motor Auto Center Ltda, 13/012670-5 Jorge E Rodrigues Ltda, 13/012674-8 Franco & Oliveira Ltda, 13/012812-0 Econatu Comercio De Produtos Naturais Ltda, 13/012814-7 Univida Shopping Farmacia E Drogaria Ltda, 13/012844-9 Imobiliaria Guilhermes Ltda, 13/012847-3 Junior Peças E Acessorios Ltda, 13/012859-7 Evolução Construção E Locação Ltda, 13/012872-4 P & A Franchising Ltda, 13/012909-7 Orbach Comercio Importados E Electronicos Ltda, 13/012924-0 Colinas Automóveis Ltda, 13/012974-7 Mx - Viagens Ltda, 13/013002-8 Adr Representações De Insumos Agrícolas Ltda, 13/013004-4 Marco Giovane Dos Santos Pereira & Cia Ltda, 13/013049-4 Ellainy Sepúlveda & Cia Ltda, 13/013064-8 Luiz Espindula Cardoso Filho & Cia Ltda, 13/013070-2 Jardim Universitário Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/013071-0 Renascer Participações Societarias E Construções Ltda, 13/013086-9 Taquaralto Com. Atacadista De Ferramentas Ltda, 13/013106-7 Academia Corpo São Mente Sã Ltda, 13/013123-7 Palmas Tec Comercio De Cartuchos Ltda, 13/013202-0 Dmv Ltda, 13/013212-8 Araujo, Araujo E Figueiredo Ltda, 13/013224-1 Panificadora Araujo & Silva Ltda, 13/013226-8 Vr Comércio Varejista De Combustíveis Ltda, 13/013234-9 T M G Comercio De Audio E Instrumentos Musicais Ltda, 13/013288-8 Cótica Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/013298-5 F. G. Monteiro & Cia Ltda, 13/013339-6 Ial - Corretora De Seguros Ltda, 13/013341-8 Rp Participações Ltda, 13/013343-4 Tk Gibraltar Investimentos E Participações Ltda, 13/013405-8 Silva & Mota Ltda, 13/013407-4 C & B Empreendimentos Alimentícios Ltda, 13/013464-3 M. Da Silva Neto & Cia Ltda, 13/013524-0 C. M. E. Construtora & Transportes Ltda, 13/013537-2 Iglu Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/013548-8 Jamaica Reciclagem Ltda, 13/013593-3 Dias E Caetano Ltda, 13/013624-7 Supermercado Serra Azul Ltda, 13/013691-3 Vieira E Moreira Ltda, 13/014044-9 Areial E Transportadora Santo Antonio Ltda, 13/014071-6 Bequiman E Maciel Ltda, 13/014155-0 Construtora Leal & Rodrigues Ltda, 13/014168-2 Norte Sul Construções E Empreendimentos Ltda, 13/014222-0 Prestabem Moveis E Serviços De Montagem De Moveis Ltda, 13/014222-5-5 Transparaiso Transportes Ltda, 13/014245-0 Norte Construções E Incorporações Ltda, 13/014263-8 Auto Posto Raça Ltda, 13/014314-6 Hotel & Restaurante Oliveria Ltda, 13/014369-3 Bezerra & Colauto Ltda, 13/014374-0 Bella planta Paisagismo Ltda, 13/014385-5 Viatic Engenharia Ltda, 13/014450-9 Soares, Fonseca E Weiss Ltda, 13/014456-8 Dulgheroff Serviços Médicos Ltda, 13/014463-0 Bueno & Garcia Serviços De Terraplanagem Ltda, 13/014494-0 Lima & Moreira Ltda, 13/014497-5 Ferreira & Moura Ltda, 13/014634-0 Pereira & Barros Ltda, 13/014662-5 Costa - Ltda, 13/014764-8 Empreiteira Cr Ltda, 13/014823-7 Toc Tocantins Construtora Ltda, 13/014845-8 Cunha & Lança Ltda, 13/014892-0 Graçai Comercio De Alimentos Ltda, 13/015014-2 Quinot & Quinot Ltda, 13/015018-5 G. A. Canaã Alimentos Ltda, 13/015252-8 Agro Barrolândia Produtos Agropecuarios Ltda, 13/015269-2 R & E Auto Center Ltda, 13/015451-2 Junio Dos Santos & Chaves Ltda, 13/015480-6 Líder Forros Materiais Para Construção Ltda, 13/015491-1 K M Conveniencia Ltda, 13/015494-6 Martins E Copeiro Ltda, ALTERAÇÃO: 13/001034-0 Md Participação E Administração Dourado Ltda, 13/001035-9 Agropecuária Varjão Ltda, 13/002224-1 Friboiso - Indústria De Derivados De Carne Ltda Me, 13/002391-4 Ribeiro Transporte De Cargas Ltda Epp, 13/003249-2 Construtora Vale Do Palma Ltda Me, 13/005139-0 Belva Ltda Me, 13/006265-0 Teodoro E Teodoro Ltda, 13/006303-7 Analises Clinicas São Jorge Ltda Me, 13/006619-2 Hospital De Olhos De Palmas Ltda Epp, 13/006698-2 Komatsu & Komatsu Ltda - Epp, 13/007009-2 L. C. Da Luz Construção, Limpeza E Locação Ltda Me, 13/007038-6 Oliveira & Locatelli Ltda Me, 13/007589-2 Bs Construtora Ltda Me, 13/007591-4 Land Agropecuaria Ltda, 13/007599-0 Yafa Confecções Ltda Me, 13/007614-7 Alvorada Ferragens Ltda - Me, 13/007622-8 Montenegro Imóveis Ltda - Me,

13/007650-3 Drogaria Boa Saúde Ltda Me, 13/007657-0 Agi Com E Repres Material De Informatica Ltda Me, 13/007709-7 Roda Mais Renovadora De Pneus Ltda, 13/007714-3 Cerrados Florestal Ltda - Me, 13/007726-7 Digital Systems Comércio De Telefonia Ltda Me, 13/007741-0 Ieb - Instituto De Educação Basica Ltda - Epp, 13/007772-0 Transportadora Mundim Ltda Epp, 13/007774-7 Promessa Lavajato Serviços Ltda - Me, 13/007807-7 M D F Comercio Varejista De Derivados De Petroleo Limitada Me, 13/007808-5 Globo Comércio De Utilidades Domésticas Ltda - Epp, 13/007833-6 Agropecuária Pau Brasil Ltda Epp, 13/007860-3 Agrogás Comércio De Gás Liquefeito De Petróleo Ltda Epp, 13/007861-1 Cardoso Comércio Atacadista Ltda Me, 13/007865-4 Murussi & Fonseca Ltda Me, 13/007909-0 Supermercado Dular Ltda - Me, 13/007925-1 FARMACIA BRASIL Ltda Me, 13/007930-8 Mvf Modas Ltda Me, 13/007932-4 Algodão Doce Com. Var. De Vestuário E Acessórios Ltda-Me, 13/007933-2 Gurupi Apícola Ltda Me, 13/007938-3 Lotérica Paraíso Da Sorte Ltda Me, 13/007939-1 L. M. Ferreira - Eireli - Me, 13/007940-5 Milhomem & Santos Ltda Me, 13/007952-9 Daniel Danielle Comercio Ltda Me, 13/007959-6 Vieira E Pereira Ltda - Me, 13/007960-0 L. J. Transportes E Serviços Ltda Me, 13/007961-8 Cetel Instalações Elétricas Ltda, 13/007967-7 Top Net Acessórios E Serviços De Internet Ltda Me, 13/007968-5 Br Alimentos Ltda Me, 13/007969-3 Braspel Assistencia Tecnica, Planejamento E Execução De Projetos Da Agropecuaria E Da Construção Civil Ltda Me, 13/007975-8 Drogaria Bom Preço Ltda - Me, 13/007981-2 Silveira, Borges E Agostinho Ltda - Me, 13/007993-6 Exin' Pague Comercio De Equipamentos De Segurança Ltda Me, 13/007994-4 Sousa & Dias Ltda Me, 13/008012-8 Comercial Quanz De Glp Ltda Epp, 13/008016-0 Meio Norte Turismo E Eventos Ltda Epp, 13/008018-7 Mercadinho Novo Lar Ltda Me, 13/008080-2 Silva E Leal Ltda Me, 13/008322-4 Metalsul Transporte E Logistica Ltda - Epp, 13/008383-6 Silveira & Pinheiro Ltda Me, 13/008394-1 Semear Consultoria E Assessoria Ltda, 13/008486-7 Capingo-Agropecuaria Do Norte Do Tocantins Ltda, 13/008535-9 Empadão & Conveniência Trevo Ltda Me, 13/008536-7 Empório Copacabana Ltda Me, 13/008537-5 Proservice - Comércio De Produtos De Limpeza Ltda Me, 13/008552-9 Ama - Comercio De Moveis Ltda, 13/008833-1 Mercearia Diogenes Ltda Me, 13/008898-6 Kom - Construtora E Transportadora Ltda Me, 13/008940-0 Solveteria Frutos De Goias Ltda - Me, 13/009090-5 Moura & Lopes Ltda Me, 13/009107-3 Zx Engenharia E Construções Ltda, 13/009427-7 Atlas Contabilidade Ltda Me, 13/009883-3 Lagoa Construções E Incorporações Ltda Me, 13/009949-0 Transnery Transporte E Comercio De Veiculos Ltda Epp, 13/009965-1 Vm - Comércio De Roupas Ltda Me, 13/010003-0 Osmiki - Atacado E Distribuidor Ltda E pp, 13/010012-9 Drogaria Taquaralto Ltda - Me, 13/010091-9 Eme Serviços De Comunicação Visual Ltda Me, 13/010483-3 Piscicultura Tupi Ltda Me, 13/010531-7 Distribuidora De Frios Itapora Ltda Me, 13/010552-0 Branco Pinturas E Acabamentos Ltda Me, 13/010570-8 Papelaria Imperial Ltda Me, 13/010581-3 D M Alves Teixeira & Cia Ltda Me, 13/010652-6 Restaurante Alo Palmas Ltda Me, 13/010666-6 Mila Indústria E Construções Ltda Me, 13/010752-2 S. O. Comércio De Bijuterias Ltda Me, 13/010760-3 Ceramica Telha Mais Com. De Mat. Para Construção Ltda Me, 13/010801-4 Ecoter Ltda - Me, 13/010811-1 Distribuidora De Gás Laranja Ltda Me, 13/010833-2 Faveira Lavajato Ltda Me, 13/010847-2 Movelar Comércio Varejista De Eletrodoméstico Ltda Me, 13/010851-0 Maciel G Cavalcanti & Cia Ltda Epp, 13/010894-4 Alencar & Alves Ltda Me, 13/010921-5 Iris Moda Íntima Ltda Me, 13/010958-4 Super Vida Mat. Médicos Ltda Me, 13/010972-0 J. R. Representações De Produtos Alimentícios Ltda Me, 13/010983-5 Indústria E Comércio De Café Ltda Me, 13/010988-6 Cardoso E Aquino Ltda Me, 13/010991-6 Css Ar Condicionados Para Veiculos Ltda Me, 13/011003-5 K M Barbosa & Cia Ltda - Me, 13/011015-9 Rei Da Paçoca Ind. E Com. De Prod. Alimentícios Ltda Me, 13/011038-8 Alves E Lins Ltda Me, 13/011042-6 Souza E Migotto Ltda - Me, 13/011043-4 Nova Palmas Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/011044-2 Craff - Comº Distribuição E Transportes De Alimentos Ltda, 13/011045-0 Impacto Assessoria Empresarial Ltda Me, 13/011046-9 T E J Expresso Ltda Me, 13/011047-7 Jcar Comercial Ltda Me, 13/011050-7 Porto Comércio De Artefatos Plásticos Ltda Me, 13/011071-0 Pcr - Projetos E Const. Civil Terraplanagem E Consultoria Elétrica Ltda, 13/011088-4 Global Lux Do Brasil Distribuidora E Importadora De Relógio, Aces. E Prod. Ópticos Ltda Epp, 13/011089-2 Global Lux Do Brasil Distribuidora E Importadora De Relógio, Aces. E Prod. Ópticos Ltda Epp, 13/011104-0 KI Variedades E Distribuidora De Bijuterias Ltda - Me, 13/011105-8 Izilda Palmira Silva Fonseca & Cia Ltda Me, 13/011154-6 Vedaparts Componentes Hidráulicos Ltda Me, 13/011238-0 Laboratório De Análises Agrícolas Do Tocantins Ltda, 13/011246-1 A2n Empreendimentos Ltda, 13/011357-3 Bresciani - Fomento Mercantil Ltda, 13/011358-1 Rest tocantins Comércio Varejista De Alimentos Ltda Me, 13/011399-9 Construtora Novo Elo Ltda, 13/011427-8 Impacto Distribuidora De Cosméticos Ltda, 13/011543-6 Credcerto Ltda, 13/011567-3 J A Eletrificações Ltda Me, 13/011593-2 Guidi & Amashta Ltda Me, 13/011621-1 Pinho & Sousa Ltda Me, 13/011625-4 Locus Consultoria Ambiental Ltda Me, 13/011651-3 Tecnocar - Eletrica E Mecanica Ltda Me, 13/011682-3 Palmas Norte Reciclagem Ltda Me, 13/011691-2 Petro Imobiliária Ltda, 13/011692-0 Gomes & Leal Ltda Me, 13/011738-2 C.V.N.

Escavações E Serviços Ltda Me, 13/011747-1 Poll Engenharia Ltda Me, 13/011760-9 Auto Escola Taquaruçu Ltda - Me, 13/011774-9 Imobiliária E Incorporadora Mudar Ltda, 13/011816-8 Metal Forte Reciclagem Ltda Me, 13/011830-3 Locadora Aguiar & Silva Ltda Me, 13/011859-1 Fialho Comércio De Brindes Ltda Me, 13/011875-3 Bg2 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/011877-0 Nascimento E Cia Ltda Me, 13/011894-0 E & D Serviços Ltda Me, 13/011942-3 Engetec Engenharia Ltda, 13/011945-8 Dr Telecomunicações Ltda Me, 13/011949-0 Macro Transportes Ltda Me, 13/011955-5 T. J. Rodrigues De Moura & Cia Ltda, 13/011960-1 F. I. G. S Engenharia Ltda, 13/011962-8 Palmas Tecidos E Comércio De Artefatos De Tapeçaria Ltda Me, 13/011998-9 Quantum Fertilizantes Do Tocantins Ltda, 13/011999-7H A Moreno & Cia Ltda Me, 13/012048-0 Santos E Pimenta Ltda - Me, 13/012195-9 Clinica De Reabilitação Marcus Propercio Ltda, 13/012245-9 Rubens Jesus De Carvalho & Cia Ltda Me, 13/012252-1 Carneiro & Machado Sonorização E Transportes Ltda Me, 13/012261-0 Makro Materiais Para Construção Ltda - Me, 13/012288-2 J C & Oliveira Borges Ltda - Me, 13/012391-9 Santos & Dionísio Ltda - Me, 13/012419-2 Supermercado Ed. Júnior Ltda Me, 13/012455-9 Data Net Informática E Tecnologia Ltda Me, 13/012485-0 W C Mendes & Cia Ltda - Me, 13/012514-8 Arantes & Borges Ltda Me, 13/012533-4 Izidio F. Da Silva & Cia Ltda Me, 13/012547-4 Comtran - Comércio De Transformadores Ltda - Me, 13/012548-2 São Paulo Comércio De Lubrificantes Ltda Me, 13/012575-0 Marques Comercio De Material De Construção Ltda Me, 13/012612-8 Auto Diesel Distribuidora De Peças Ltda - Epp, 13/012623-3 Dtd Intermediações Bancárias Ltda Me, 13/012631-4 Instituto Educacional De Ensino Superior Ltda - Me, 13/012640-3 Novo Eletro Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda Epp, 13/012651-9 Construtora Belo Monte Ltda, 13/012667-5 Jn Commodities Ltda Epp, 13/012675-6 Lotérica Capim Dourado Ltda Me, 13/012694-2 G. T. M. Locações De Maquinas E Equipamentos Ltda- Me, 13/012790-6 Tocantins Purificadores E Eletrodomésticos Ltda Me, 13/012791-4 Academia Ln Ltda Me, 13/012798-1 Lonil Distribuidora De Fixação Ltda, 13/012820-1 L E Lima Ltda Me, 13/012822-8 Alencar E Camelo Ltda Me, 13/012830-9 Vegetal Life Produtos Alimentícios E Cosméticos Ltda - Me, 13/012832-5 Vegetal Life Produtos Alimentícios E Cosméticos Ltda -Me, 13/012843-0 Premier Imóveis Ltda Me, 13/012852-0 Itpac Porto Nacional -Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, 13/012875-9 Jr Locações E Transporte Ltda - Me, 13/012891-0 Oliveira & Jardim Ltda Me, 13/012898-8 Teixeira & Santos Ltda Me, 13/012913-5 Porto Center Comercio De Calçados Ltda Me, 13/012942-9 Móveis Bom Preço Comercio Varejista De Moveis Ltda Me, 13/012954-2 R L B De Araujo E Cia Ltda Me, 13/012971-2 Gomes & Bó Ltda Me, 13/012976-3 Refrigeração Tocantins Ltda - Me, 13/012980-1 Auto Posto Fazendinha Ltda, 13/012981-0 Comercial Castro Ponto 4 Ltda Me, 13/012991-7 Lemos & Ribeiro Comercio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 13/013008-7 Tavares E Fidelis Ltda Me, 13/013011-7 Canaã Comercial E Locações Ltda Me, 13/013012-5 K L Supermercado Ltda Me, 13/013013-3 Osmar Junior De Souza E Cia Ltda Me, 13/013015-0 Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda, 13/013018-4 Pax Alves Ltda Me, 13/013024-9 Brum & Cia Ltda Me, 13/013028-1 Proativa Contabilidade Ltda Me, 13/013037-0 Comercial De Bebidas Multimarcas Ltda Me, 13/013042-7 Tins - Soluções Corporativas Ltda Epp, 13/013068-0 Moara Comunicação Ltda - Me, 13/013103-2 Credmix Negócios Ltda Me, 13/013122-9 Belém & Oliveira Ltda Me, 13/013130-0 Zerão Papelaria Ltda Me, 13/013143-1 R.C. Anapolis Comércio De Alimentos Ltda Me, 13/013157-1 Madeirapa - Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 13/013159-8 Kairós Restaurantes Ltda Me, 13/013162-8 Green Jet Transportes Ltda Epp, 13/013163-6 Tocantins Ind. E Com. De Produtos Siderurgicos Ltda, 13/013167-9 Gomes & Couto Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 13/013193-8 Nio Florestal Ltda -Me, 13/013195-4 G Da Silva Pereira & Cia Ltda Epp, 13/013196-2 Extra Farma Comércio De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda Epp, 13/013197-0 I. J. Barros Comércio E Distribuição De Materiais De Construção Ltda - Me, 13/013201-2 Eli EEli Comércio De Moveis Ltda Me, 13/013211-0 F. P. Rodrigues Ltda - Me, 13/013215-2 Artesanatos Do Sertão Ltda Me, 13/013216-0 Flex Consultoria Empresarial Ltda Me, 13/013268-3 Servgraf Ltda Me, 13/013271-3 Manzano & Lima Ltda Me, 13/013274-8 A M Turismo Ltda - Me, 13/013281-0 F L Bebidas E Conveniência Ltda Me, 13/013283-7 Borges & Borges Turismo Ltda Me, 13/013304-3 M L Pedroso Contabilidade Ltda Me, 13/013307-8 Minascom Comercial Ltda, 13/013318-3 Servare Metais De Autos Ltda - Epp, 13/013319-1 Marinho E Neves Ltda - Me, 13/013324-8 Itpac Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, 13/013325-6 Plantar Representações E Comércio De Insumos Agrícolas Ltda, 13/013326-4 Araújo & Fernandes Ltda Me, 13/013378-7 Cerealista Santa Fé - Eireli - Me, 13/013410-4 Lagoa Comercio De Alimentos Ltda- Me, 13/013415-5 Radex Logística Ltda- Me, 13/013419-8 Souza E Sichelero Ltda Me, 13/013426-0 Br Master Comércio Importação E Exportação De Produtos Ltda Me, 13/013428-7 Jpm2 Empreendimentos Ltda - Me, 13/013439-2 Ikiê Publicidade & Marketing Ltda, 13/013542-9 Ótica Miyahara Ltda - Me, 13/013543-7 J & N Supermercados Ltda Me, 13/013559-3 Nucleo - Consultoria E Projetos Ambientais, Agropecuários Empresarial Ltda,

13/013568-2 Inbras - Integração Brasileira Em Projetos Sociais Ltda - Me, 13/013585-2 Mvf Assessoria E Consultoria Ltda Me, 13/013595-0 Comemore Comércio, Serviços E Locação De Artigos Para Festas E Eventos Ltda - Me, 13/013598-4 Azevedo & Santos Comercial De Alimentos Ltda Epp, 13/013605-0 Fernando Da Silva Martins Eireli Me, 13/013606-9 Pro-Rebanho Distribuidora De Produtos E Serviços Veterinários Ltda Me, 13/013643-3 Barros & Sousa Ltda, 13/013721-9 Wr Injeção Diesel Ltda Me, 13/013722-7 Solidar Engenharia E Construção Civil Ltda, 13/013901-7 Dental Norte Ltda Me, 13/013906-8 Auto Posto Santa Catarina Ltda- Me, 13/013922-0 Transportadora Lider Ltda Me, 13/013931-9 Medcardio Serviços Medicos Ltda Me, 13/014007-4 Extinseg Equipamentos De Segurança Ltda Me, 13/014013-9 Come rcial Dom Antonio Ltda Me, 13/014020-1 Personalidades Comunicações Ltda - Me, 13/014037-6 Arrais E Sousa Ltda Me, 13/014074-0 J. Da Silva & M. De Matos Ltda - Me, 13/014086-4 Rodrigues Turismo Ltda Epp, 13/014101-1 Giovanni Augustus Cirurgia Plástica E Estética Ltda Me, 13/014112-7 Takaesu & Tinen Ltda Me, 13/014115-1 Aja Comércio De Veículos Ltda Me, 13/014179-8 Aldirene Neta De Sousa & Cia Ltda Me, 13/014191-7 Rally Motos Ltda Me, 13/014193-3 Imobiliária Solar Do Araguaia Ltda, 13/014211-5 Farmácia Dos Trabalhadores Do Tocantins Ltda Me, 13/014224-7 Vallim & Vallim Ltda Me, 13/014235-2 Porto E Faria Distribuidora De Auto Peças Ltda Me, 13/014238-7 F A Comercial De Materiais Elétricos Ltda Me, 13/014239-5 Clínica São Paulo Ltda Me, 13/014243-3 Santiago E Barros Ltda, 13/014247-6 Comercial Gontijo & Vieira Ltda Me, 13/014267-0 Free Lance Auto Center Ltda, 13/014278-6 Juncar Ltda Me, 13/014302-2 Bar E Lanchonete Espanhol Ltda-Me, 13/014306-5 Palmasbrasil Importação E Exportação Ltda Epp, 13/014309-0 Aluzicobre Industria E Comercio De Sucatas Ltda, 13/014329-4 Delta Center Ltda Me, 13/014339-1 Quitanda Dos Sucos Ltda - Me, 13/014346-4 G. M. L. Da Conceição & Cia Ltda Me, 13/014371-5 Plantam Ltda Me, 13/014376-6 Di Paula & Zandoná Organizações Contábeis Ltda Me, 13/014392-8 Auto Posto De Combustíveis Serrano Ltda, 13/014393-6 Rebouças Consultoria Empresarial Ltda Epp, 13/014394-4 Koury Transportes, Locações E Terraplenagem Ltda, 13/014395-2 Máxima Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 13/014400-2 Espaço Imobiliário Ltda, 13/014420-7 Intencicare Centro-Norte Participações Ltda, 13/014436-3 A Tradicional Paçoca Do Tocantins Ltda Me, 13/014445-2 Italiana Encorporadora E Construtora - Ltda- Epp, 13/014459-2 Selejur - Instituto De Educação Ltda Epp, 13/014474-6 Matos E Aguiar Ltda - Me, 13/014478-9 Irmãs Silva Peças Intimas Ltda- Me, 13/014485-1 Avila & Avila Ltda Me, 13/014492-4 Comercial Gontijo & Gontijo Ltda Me, 13/014493-2 Fernandes E Barcelos Ltda - Me, 13/014499-1 Pneuaco - Comercio De Pneus De Paraíso Do Norte Ltda, 13/014500-9 Pneuaco Comercio De Pneus De Porto Nacional Ltda, 13/014501-7 Pneuaco - Comercio De Pneus De Araguaína Ltda, 13/014502-5 Pneuaco - Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 13/014503-3 Pneuaco - Comércio De Pneus De Guarai Ltda, 13/014504-1 Pneuaco Renovadora De Pneus De Palmas Ltda, 13/014505-0 Pneuaco Comércio De Pneus De Palmas Ltda, 13/014506-8 J. C. Comercio De Pneus De Palmas Ltda, 13/014507-6 Pneuaco Comércio De Pneus De Colinas Ltda, 13/014508-4 Retifica Bandeirantes De Gurupi Ltda Epp, 13/014562-9 Almeida E Ferro Ltda Me, 13/014623-4 D C Transportes De Cargas E Logística Ltda Me, 13/014627-7 Br Com. De Combustíveis Ltda Me, 13/014628-5 Arantes - Derivados De Petroleo Ltda, 13/014631-5 Miranda & Silva Confecções Ltda Me, 13/014636-6 M. M. Comércio De Embalagens Ltda Me, 13/014639-0 Araguaína Distribuidora De Molas Ltda, 13/014666-8 Reis Construtora Ltda, 13/014667-6 Solução Corretora De Seguros Ltda Me, 13/014673-0 R C B Engenharia E Construccoes Ltda, 13/014680-3 Show Serviços De Locação Empreendimentos E Assessoria Ltda - Me, 13/014691-9 Oliver Cossmet Ltda Me, 13/014694-3 Extincêndio Equipamentos De Segurança Ltda Me, 13/014718-4 Silva ERamos Ltda Me, 13/014720-6 Tenório & Moreira Ltda Me, 13/014733-8 Construtora Raio Ltda Me, 13/014737-0 F J Dos Santos & Cia Ltda - Me, 13/014757-5 Italia Comércio De Materiais Opticos Ltda Me, 13/014767-2 Forti Construtora Elomiliaria Ltda Me, 13/014771-0 Allure Comércio E Serviços De Cuidados Pessoais Ltda Me, 13/014776-1 Limahmb Ltda Me, 13/014861-0 Cervejaria Abelardense Ltda, 13/014868-7 L. A. Comércio De Bijouterias Ltda Me, 13/014894-6 Supermercado Tavares Ltda Me, 13/014906-3 Babaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/014933-0 A Tocantinense Limpeza E Conservação Ltda - Epp, 13/014955-1 Tempus Contabilidade Ltda Me, 13/014957-8 Paraíso Center Modas Ltda Epp, 13/014972-1 W. K. Serviços Mecânicos Ltda - Me, 13/014975-6 Restaurante Chapa Kente Ltda Me, 13/014982-9 Guarai Comercio De Maquinas Agrícolas E Materiais De Construção Ltda Me, 13/014990-0 M P Empreendimentos E Construtora Ltda Me, 13/014994-2 Restaurante Frandelicia Ltda - Me, 13/015010-0 Centerbox Tecnologia Da Informação Ltda Epp, 13/015053-3 Cabús Soluções Em Tecnologia Ltda Me, 13/015059-2 Rona Consultoria Contabil Ltda Me, 13/015095-9 Construtora Maia Ltda, 13/015097-5 Soares Escola De Cursos Ltda- Me, 13/015113-0 Cma Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 13/015123-8 Norte Zero Comércio De Veículos Ltda, 13/015124-6 Espaço Estilo Beleza E Estética Ltda Me, 13/015125-4 Construtora Uniforte Ltda Me, 13/015149-1 Hospital E Maternidade Santa Rosa Ltda, 13/015157-

2 Evc - Valadares Ltda Me, 13/015178-5 Credmix Negócios Ltda Me, 13/015181-5 Visão De Comunicação Ltda Me, 13/015217-0 Denys Da Veiga Coelho & Cia Ltda Me, 13/015226-9 Jesus E Cia Ltda - Me, 13/015275-7 Distribuidora Centroeste Ltda, 13/015288-9 Everlilian Drogaria Ltda-Me, 13/015303-6 Felix E Miranda Ltda Me, 13/015316-8 Branco Pinturas E Acabamentos Ltda Me, 13/015337-0 Brunan Comunicação E Representação Ltda Me, 13/015340-0 L & D - Incorporadora Empreendimentos Imobiliários E Serviços Em Infraestrutura Ltda - Me, 13/015360-5 Martinelli & Martinelli Serviços E Construções Ltda Me, 13/015381-8 Tocantins Entulhos Ltda Epp, 13/015405-9 Coelho & Brito Ltda Me, 13/015452-0 Martipeças Distribuidora De Peças Para Veículos Automotivos Ltda Epp, 13/015470-9 A. X. Pereira & Cia Ltda - Me, 13/015472-5 Data Net Informática E Tecnologia Ltda Me, 13/015488-1 Damata Comércio De Bijuterias Ltda - Me, 13/015496-2 Center Moto - Comércio Varejista De Peças E Acessórios Para Motos Ltda Epp, 13/015577-2 W. D. Comércio De Enxovais Ltda, 13/015638-8 Muniz Barros Engenharia Ltda- Me, 13/015643-4 Borsoi & Borsoi Ltda Me, 13/015664-7 Moreira & Matos Ltda - Me, 13/015715-5 Wm Industria & Comercio De Confeccoes Ltda Me, 13/015926-3 Tocantins Baby Ltda, 13/015965-4 Tocantins Indústria E Comércio De Placas Ltda Me, 13/015967-0 Supermercado União Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/001753-1 Servimaq Comércio De Peças Para Veículos E Serviços Ltda, 13/006581-1 Cendrela Design E Arquitetura Ltda Epp, 13/007895-6 Rota Atacadista Ltda - Me, 13/008009-8 Dinâmica Comércio De Medicamentos E Perfumaria Ltda Me, 13/010680-0 Miranda E Carvalho Ltda - Me, 13/010929-0 Lairson Lopes & Cia Ltda, 13/011305-0 Bertin Pereira Silva & Cia Ltda Me, 13/012817-1 Global Representacao De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 13/013072-9 Engeog Engenharia De Meio Ambiente Ltda Me, 13/013109-1 Americantv Eletroeletrônicos Ltda Me, 13/013194-6 Dunas Construtora E Terraplenagem Ltda, 13/014175-5 Ipê Consultoria E Prestação De Serviços Médicos Ltda - Me, 13/014180-1 Avelino & Avelino Ltda - Me, 13/014270-0 Produsom Serviços De Produção E Eventos Ltda Me, 13/014396-0 Ibp ComercioDe Roupas Ltda Me, 13/014654-4 T. L. Dist. De Cosméticos Ltda Me, 13/015406-7 Bonfim & Moreira Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/009740-3 Algodoeira Martins E Silva Ltda Epp, 13/010898-7 Planus Engenharia Ltda, 13/010951-7 Sete Linhas Aéreas Ltda, 13/010962-2 Algodoeira Martins E Silva Eireli Epp, 13/010963-0 Algodoeira Martins E Silva Ltda, 13/010968-1 Pedreira Gurupi Ltda, 13/012842-2 Factus - Tecnologia E Apoio Administrativo Ltda, 13/013066-4 R & C Empreendimentos Alimentícios Ltda Epp, 13/013276-4 Agrous All Business Commodities Ltda, 13/013395-7 Arcos Dourados Comercio De Alimentos Ltda, 13/013881-9 Ekipa - Posto Ltda - Epp, 13/013882-7 Ekipa - Posto Ltda - Epp, 13/014276-0 Transporto Transportes De Cargas Ltda - Epp, 13/014297-2 Golden Lis Hotéis Ltda Epp, 13/014357-0 Agropec - Assessoria Agrônômica, Planejamento E Consultoria Ltda Me, 13/014488-6 Wilco Do Brasil Ltda, 13/014962-4 Alvo Agrícola Ltda, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 13/008611-8 Tenneco Automotive Brasil Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 13/013237-3 Maciel G Cavalcante & Cia Ltda Epp, EMPRESADE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/012484-2 W C Mendes & Cia Ltda - Me, 13/012690-0 Araujo E Guarim Ltda Me, 13/013694-8 Jandira Com. De Prod. Alimentícios Ltda Me, 13/014854-7 Capim Dourado Rent A Car Ltda Me, EMANCIPACAO: 13/005140-3 Belva Ltda Me, PROCURACAO: 13/006107-7 Comagril Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, 13/007592-2 Land Agropecuaria Ltda, 13/007593-0 Land Agropecuaria Ltda, 13/007594-9 Land Agropecuaria Ltda, EMANCIPACAO: 13/007715-1 Cerrados Florestal Ltda - Me, PROCURACAO: 13/008013-6 Grafica E Editora Paranaense Ltda Me, 13/010810-3 Quantum Fertilizantes Do Tocantins Ltda, 13/011455-3 Valmesa Mineração Ltda, 13/011547-9 Doce Doce Cacau Ltda, 13/011594-0 Guidi & Amashta Ltda Me, 13/011778-1 Fazenda Três Rios Ltda, 13/012652-7 Construtora Belo Monte Ltda, 13/012941-0 Porto Center Comercio De Calçados Ltda Me, DELEGACAO DE GERENCIA: 13/013044-3 Imobiliária E Incorporadora Mudar Ltda, PROCURACAO: 13/013137-7 Cendrela Design E Arquite tura Ltda Epp, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 13/013246-2 Grison E Cia Ltda, 13/013247-0 Agroaçai - Pesquisa, Agricultura, Ind. E Com. De Açai Ltda, PROCURACAO: 13/013379-5 Tenneco Automotive Brasil Ltda, 13/013396-5 Arcos Dourados Comercio De Alimentos Ltda, 13/013400-7 J. R. Representações De Produtos Alimentícios Ltda Me, 13/013907-6 Auto Posto Santa Catarina Ltda- Me, 13/013970-0 Comercial Papelaria Ltda Me, 13/014008-2 Mackapp Administração De Bens E Participações Ltda, 13/014236-0 Porto E Faria Distribuidora De Auto Peças Ltda, 13/014240-9 Clínica São Paulo Ltda Me, 13/014248-4 Calixto & Alencar Ltda Me, 13/014495-9 Lima & Moreira Ltda, 13/015196-3 Italia Incorporadora E Construtora - Ltda- Epp, 13/015197-1 Italia Incorporadora E Construtora - Ltda- Epp, 13/015198-0 Italia Incorporadora E Construtora - Ltda- Epp, 13/015706-6 Quanticflow Serviços De Tecnologia Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/001005-7 Solmar Carvalho De Oliveira, 13/002165-2 Paulo Fernandes Braga, 13/003793-1 Dhione Alves De Sousa, 13/006359-2 Yasmin De Castro Rosa Eventos, 13/006716-4 Mota Gas Ltda

Me, 13/006864-0 Panificadora E Lanchonete Bom Paladar Ltda Me, 13/007665-1 Ana Paula Vasconcelos Dos Santos, 13/007749-6 Livia Dos Santos Ferreira, 13/007835-2 Claudia Cannò, 13/007883-2 Luiz Ferreira De Souza, 13/007889-1 E R Moraes Dos Santos, 13/007918-9 Marcos Antonio Beserra, 13/007924-3 Murussi & Monteiro Ltda Me, 13/007950-2 D P D Dantas, 13/007954-5 E. A. Pereira, 13/007957-0 Pedro Pereira Da Mata, 13/007962-6 S. M. Bequiman, 13/007970-7 J C DaSilva, 13/007972-3 J M C De Souza Construções E Serviços, 13/007984-7 Ovidio Candido Da Cruz, 13/007986-3 Carlos André Ferreira Coelho, 13/007995-2 Arivaldo Felipe Dos Santos Junior, 13/008003-9 P S Carvalho, 13/008584-7 Aline M. Dos Santos, 13/009108-1 B. T. Arbex, 13/009155-3 Pedreira Santa Mônica Ltda Me, 13/009250-9 Dileusa Aires Aguiar, 13/009417-0 R. Gonçalves, 13/009791-8 Daniela Freire Carvalho, 13/009835-3 Melissa Martins Santos, 13/009861-2 M. V. M. Guimarães, 13/009897-3 Silas Almeida De Arruda Lima, 13/009901-5 Wellington Ribeiro Lopes, 13/009902-3 M L Caires Chin, 13/010135-4 E. S. Franco Topografia, 13/010172-9 C. A. V. F. Rios, 13/010405-1 Gercino Batista Da Cunha, 13/010546-5 Da Obra Serviços E Reprentações Ltda Me, 13/010589-9 Nereida Martins Belarmino, 13/010598-8 Mendonça & Andrade Ltda Me, 13/010600-3 Nilson Carlos Costa, 13/010753-0 L. P. Gloria, 13/010785-9 Pedro Cardoso De Almeida, 13/010813-8 K L E Santos Imoveis, 13/010828-6 Ricardo Fabiano Coutinho, 13/010838-3 B M Grama Batista Figueredo, 13/010882-0 Juaci Pereira Coelho, 13/010904-5 D G Mazon, 13/010926-6 Osterno Potenciano, 13/010933-9 M. S. De Souza Serviços, 13/010956-8 D. Pereira Construtora, 13/010964-9 S M Silva Comércio, 13/010984-3 Guru Empreendimentos Online Ltda Me, 13/011006-0 L N De Miranda Barcelos, 13/011027-2 N Do Nascimento Junior, 13/011082-5 Distribuidora Gás Lar Ltda - Me, 13/011085-0 W. S. Lima Transportes Ltda Me, 13/011092-2 Tocantins Baby Ltda, 13/011126-0 Pousada Aquários California Ltda Me, 13/011152-0 Norma Rodrigues Da Silva, 13/011155-4 W. M. Da Silva Gomes, 13/011177-5 Acústica Som E Luz Ltda Me, 13/011221-6 E A De Faria E Oliveira Ltda Me, 13/011350-6 G R Macedo Barbosa - Minimercado, 13/011366-2 Emporio J F Ltda, 13/011423-5 P A Moura, 13/011448-0 A P Barreto Oliveira, 13/011487-1 Lvm - Locação De Veículos E Máquinas Ltda - Me, 13/011513-4 A. J. Martins, 13/011574-6 Pastelaria Jk Ltda Me, 13/011601-7 Valdisson Zacarias Dos Santos, 13/011678-5 Emilio Marcos Gonçalo De Sousa Ribeiro, 13/011694-7 Ana Paula Cardoso De Castro, 13/011696-3 Adriano Valentim Dos Reis, 13/011767-6 R Barbosa Da Silva, 13/011769-2 Edison Ferreira De Souza, 13/011771-4 E. M. Andrade, 13/011813-3 E. P. S. Nascimento - Comercio, 13/011833-8 Andreio Gonçalves Da Silva, 13/011839-7 M. S. B. De Lima Santana, 13/011868-0 Oliveira E Epaminondas Ltda.- Me, 13/011897-4 Paulo Cesar Drozda, 13/011899-0 Abeneci Povia, 13/011911-3 Reginaldo Nunes Teixeira, 13/011913-0 Helen Cristina Menez Santana, 13/011922-9 F. Barbosa, 13/011931-8 D D De Freitas Alonso, 13/011934-2 V H Rodrigues Vidal, 13/012032-4 M De J Dos S Brito - Lubrificantes, 13/012100-2 Finelon De Paula Ribeiro, 13/012186-0 Duarte & Borges Ltda Me, 13/012191-6 K L R De Oliveira, 13/012254-8 Higor Bruno M Marinho, 13/012259-9 R. A. Da Silva - Confeccões, 13/012487-7 Adelia Braga Viana, 13/012488-5 I. C. Portela - Serviços, 13/012494-0 Marinalva Moreira Rodrigues Lima, 13/012521-0 J. M. Nunes Dos Santos, 13/012526-1 Clesio Chaves Lima Junior, 13/012531-8 Cloves Dias Santos, 13/012537-7 Luciene Adriano De Sousa, 13/012632-2 J. R. De Aguiar, 13/012635-7 Marcelo N. De Souza, 13/012636-5 Drogaria Itapua Ltda Me, 13/012646-2 B B Aboulhosn Alves, 13/012650-0 J. L. De Freitas, 13/012653-5 V R Sousa Mira, 13/012685-3 K. A. De Campos, 13/012696-9 Sebastiana De Almeida Borges, 13/012788-4 Caroline CF Brustoloni, 13/012815-5 Fabio Marcos Moro, 13/012825-2 G. Leal Santos Distribuidora, 13/012877-5 Jeffer Chaves Da Luz Mendes, 13/012946-1 Leison Flavio Da Silva, 13/012948-8 João Barbosa Costa, 13/012962-3 R. Rocha Da Silva, 13/012985-2 C. P. De Oliveira, 13/013000-1 Arnaldo Ferreira Lima, 13/013082-6 Mateus Martinazzo, 13/013088-5 Josué Felix De Carvalho Filho, 13/013110-5 J. Da Silva & M. De Matos Ltda - Me, 13/013134-2 Laudete Moreira Dos Santos, 13/013171-7 F A De Oliveira, 13/013183-0 J Carneiro Junior, 13/013198-9 Jaime Junior De Sousa Santos, 13/013218-7 Vinicius Lima Gonçalves, 13/013222-5 Joselaine Noleto Nunes De Sousa, 13/013228-4 E. L. Da Cruz, 13/013278-0 A C M Oliveira, 13/013280-2 L. O. Dos Santos, 13/013316-7 W L Teixeira, 13/013322-1 Dora Curi Hirai, 13/013389-2 S A De Oliveira, 13/013393-0 Guilherme Costa De Oliveira - Imoveis, 13/013403-1 T. V. De Souza, 13/013430-9 Alan Alves De Sousa Soares, 13/013442-2 Minas Comercio E Uniformes Ltda Me, 13/013444-9 A. M. C. Da Silva, 13/013448-1 D. C. Pinheiro De Souza, 13/013534-8 Sarah Barreto Matos, 13/013539-9 T De Lima Goncalves, 13/013545-3 Relojoaria Betânia Ltda - Me, 13/013554-2 Edson De Sousa Gabriel, 13/013556-9 Danielle De Lana Acacio, 13/013563-1 Juliana Pereira De Abreu, 13/013573-9 F. I. De Sousa, 13/013580-1 Maria Aparecida Da Silva Alves, 13/013591-7 A. A. Dos Santos Marques, 13/013599-2 D. Dos Santos Gomes, 13/013607-7 VR Da Silva Modas, 13/013622-0 S. R. Dias Alves, 13/013635-2 Jokasta MadeiraDa Cruz, 13/013646-8 Mirela De Freitas Martins - Sorveteria, 13/013655-7 HN De Assis, 13/013661-1 Edvania Maria Cordeiro & Cia Ltda-Me, 13/013677-8 Yonara Bueno Pinheiro, 13/013679-4 Sorele

Cardinale Ferreira, 13/013683-2 B.L. Messias De Oliveira, 13/013702-2 A. A Aguiar, 13/013714-6 Fabio De Oliveira Moura, 13/013727-8 L. H. Salton Desconsi, 13/013856-8 O. Santos Oliveira - Atacadista, 13/013995-5 P S Silva, 13/014015-5 Rona Consultoria Contabil Ltda Me, 13/014019-8 Mh Equipamentos Hospitalares Ltda, 13/014041-4 Rogerio Dias De Souza, 13/014050-3 R. M. De Campos, 13/014081-3 Moyses Do Espirito Santo Buna Filho, 13/014157-7 D. N. De Abreu, 13/014171-2 Carolina Pereira Fragoso, 13/014188-7 E. M. De Oliveira, 13/014213-1 Farias E Silva Ltda Me, 13/014266-2 Silmara G. Medeiros, 13/014295-6 A. L. Rodrigues Filho, 13/014335-9 Diego Emilio Macedo Bedas, 13/014377-4 Antonio José De Sousa, 13/014404-5 W V Carvalho Serv. & Com. Em Informatica, 13/014421-5 Jenilton Reis Da Rocha, 13/014443-6 T. F. Comércio & Construções Ltda - Me, 13/014455-0 Luiz Jose Muniz Comercio, 13/014466-5 Helmar Guimaraes De Sousa, 13/014535-1 T. R. M. De Oliveira E Cia Ltda Me, 13/014537-8 Ivaniides Souza Morais Almeida, 13/014545-9 Cavalcante & Barros Ltda - Me, 13/014621-8 Wanderley Leite Da Silva, 13/014624-2 F. R. De França Filho, 13/014635-8 Andreina Carvalho Martins, 13/014643-9 H. F. Camilo Da Silva, 13/014664-1 S P Vieira - Cursos, 13/014695-1 L. G. De Oliveira & Cia Ltda Me, 13/014719-2 Wacton Batista Maciel, 13/014724-9 J P A De Almeida, 13/014770-2 Nair Camargo Netto, 13/014781-8 O. Ribeiro Dos Santos, 13/014796-6 E. D. Cirilo, 13/014885-7 Jair Lucio Moreno, 13/014921-7 Joao Neto Rodrigues Da Silva, 13/014936-5 Marcio Clemente Gonçalves, 13/014941-1 J. P. De Barros Neto, 13/014984-5 Helivania Cardoso Da Silveira, 13/015058-4 L P Cardoso, 13/015060-6 R D De Moura, 13/015090-8 V. M. De Oliveira, 13/015146-7 Clebson Oliveira De Araujo, 13/015190-4 N. Luiz Da Silva, 13/015335-4 A. S. Dos Santos Dantas - Pinturas, 13/015390-7 Fernanda Nunes Resende, 13/015476-8 M D P Lima, 13/015689-2 C.A. M. Arruda, 13/016013-0 M. E. P. Da Rocha Leao, 13/016520-4 M. R. Dos Santos, ALTERACAO: 13/000336-0 Dileniides Pereira Cardoso Me, 13/006497-1 Paulo Ferreira Moreira Me, 13/006715-6 Maria Jose Bezerra Da Silva Me, 13/006823-3 Celia Soares Dos Santos Afonso Me, 13/006863-2 M. G. Bezerra De Sousa Me, 13/006887-0 Neuton Fernandes De Oliveira - Me, 13/007914-6 D M De Freitas - Carvão, 13/007923-5 W. Monteiro De Sousa- Me, 13/007949-9 J B Da Cruz M e, 13/007979-0 Patricia Freire Oliveira, 13/007982-0 E M Pires Bento Me, 13/007990-1 Raimundo Coelho Neto - Me, 13/007992-8 Sirio Luiz Zanatta-Epp, 13/008350-0 R De S Pereira Me, 13/008638-0 João Batista De Aguiar Lima, 13/008776-9 Jose Fabio Ramos Marinho, 13/008930-3 Denuse Lima Da Cruz Me, 13/009154-5 Joao Lima Da Cruz Me, 13/009294-0 Genise Santos De Oliveira, 13/009402-1 Fabio P. Rocha Me, 13/009619-9 Miguel Arcanjo De Souza Tavares, 13/009821-3 W S Silva Comercial Me, 13/009990-2 Jadivan De Souza Passos Me, 13/010050-1 Alcimair Rodrigues Da Silva, 13/010068-4 Daisy Maria Martins Naves Me, 13/010094-3 M L De Carvalho Me, 13/010158-3 Ana Augusta Ribeiro, 13/010545-7 Helder H. Schneider Me, 13/010595-3 Fernanda Costa De Oliveira, 13/010597-0 R. W. Da S. Andrade Me, 13/010757-3 R A Da Silva - Minimercado Me, 13/010761-1 Heuryynn A. De Oliveira Importação E Exportação Me, 13/010812-0 L. P.B. Covaldo Me, 13/010856-1 Max Frank Modesto Pereira Epp, 13/010884-7 Alcides Rodrigues Dos Santos Me, 13/010913-4 Ensio Carvalho Lima Me, 13/010944-4 P. Alves De Oliveira Me, 13/010985-1 E. M. L. Da Gama Me, 13/011005-1 EsterCileide S Da Silva Me, 13/011008-6 Junho Ribeiro De Castro Me, 13/011017-5D. M. Guedes Transporte Me, 13/011018-3 Poliana Marçal E Silva Transporte -Me, 13/011032-9 Juliana Cristina De Almeida Me, 13/011033-7 E. A. R. Pereira - Combustiveis, 13/011061-2 J Coelho Neto Me, 13/011083-3 P. V. Juca Neto Me, 13/011086-8 S. V. Lopes Lima Me, 13/011091-4 I. A. De Oliveira Distribuidora, 13/011125-2 M. M. Oliveira Parrião Me, 13/011176-7 Andreia Camargo Da Silva - Me, 13/011222-4 E A De Faria Me, 13/011312-3 Elvira Alves De Souza Me, 13/011365-4 Geiza Aparecida Silva - Me, 13/011369-7 R. Ferreira Dos Santos, 13/011397-2 Manoel Arcangelo Alves Lionel, 13/011442-1 Marco Aurélio Cassoli Jacob Me, 13/011488-0 Joyce Maria Freitas De Sousa Lima Me, 13/011519-3 J. B. De Oliveira Serviços Me, 13/011552-5 V S Pereira Me, 13/011573-8 Brailino Felicissimo Filho Cpf 23856491600 Me, 13/011631-9 W. Vasconcelos Carvalho Me, 13/011647-5 V. Marques Transportes, 13/011671-8 Maicon De Oliveira Silva Me, 13/011765-0 M Da Graça Alves Alimentos - Me, 13/011796-0 Lindomar Gomes Tavares Me, 13/011800-1 Juesmar Antonio De Oliveira - Me, 13/011858-3 J. R. Liks, 13/011864-8 Eliane Aparecida Da Silva Moreira 04434961616 Me, 13/011869-9 Adriana De Souza Oliveira Epaminondas- Me, 13/011947-4T B Schwabacher Torneadora - Me, 13/011964-4 Gilmar Silva De Oliveira - Transporte Me, 13/011965-2 Evangelista Barbosa De Sousa Me, 13/011985-7 A L G Borges Bar Me, 13/012185-1 Adriano Duarte Me, 13/012216-5 Cleia Aparecida Da Silva Passos, 13/012241-6 Noel Alves Ferreira Me, 13/012242-4 Miguel Francisco Leite - Me, 13/012243-2 Manoel Elmar Da Costa Me, 13/012244-0 Renata Lorena Ferreira Batista Me, 13/012249-1 Leandro Minghini Me, 13/012397-8 Celito Tkatch Epp, 13/012486-9 Eva A. Cabral Me, 13/012556-3 P H R Dos Santos Transportes, 13/012559-8 E. P. Da Silva Me, 13/012560-1 E. P. Da Silva Me, 13/012569-5 Wilton Lourenco Da Silva Junior Me, 13/012576-8 Paulo H B Trindade Me, 13/012600-4 Firmino Alves Dos Santos Me, 13/012637-3 E. S. Ribeiro - Me, 13/012648-

9 J. Camargo Me, 13/012657-8 A L Da Silva Me, 13/012662-4 Alberto Livio Campos Viana Me, 13/012684-5 W C Teixeira, 13/012691-8 Cristina Josefa De Oliveira - Me, 13/012802-3 M L P Da Fonseca Alves - Me, 13/012871-6 Luci Vaina Martins Da Silva Barbosa Lanchonet Me, 13/012911-9 Cristiane Rempel, 13/012920-8 I R Lima, 13/012927-5 R. N Barros Epp, 13/012935-6 Manoela Matos Da Costa, 13/012937-2 F. A. Da Silva Empreendimentos Imobiliários - Me, 13/012939-9 M S Da Silva Sousa Me, 13/012947-0 Helena Magalhaes Fernandes Me, 13/012955-0 A A Montelo Me, 13/012984-4 Sebastiana Marques Souto - Me, 13/013006-0 Eurivaldo Rodrigues Da Silva Me, 13/013007-9 J L De Oliveira - Me, 13/013025-7 Vasco Da Silva Areias, 13/013046-0 Martinho Alves Da Rocha - Me, 13/013102-4 V. L. Ferreira Me, 13/013108-3 M E Schio Me, 13/013111-3 M P De Matos - Me, 13/013118-0 A L N De Barros Me, 13/013129-6 Jesy Vieira Tavares Me, 13/013192-0 Genecy Vicente Da Silva- Me, 13/013204-7 E. M. De Oliveira Batista Restaurante, 13/013217-9 Francisca Josyrene Rocha Pereira Me, 13/013248-9 E T De Sousa Me, 13/013296-9 Adalton Rodrigues Da Costa Me, 13/013349-3 Ediran De Sousa Rodrigues Me, 13/013351-5 K. C. Rodrigues - Me, 13/013385-0 J. M Da Silva Neto Transporte Me, 13/013386-8 Jose Francino Da Silva Me, 13/013412-0 Leomario Batista De Oliveira - Epp, 13/013429-5 Maria Candida Lopes Me, 13/013434-1 H L Da Silva Pneus, 13/013441-4 Anestor I Montelo - Me, 13/013461-9 Fernando G. Queiroz Me, 13/013462-7 Mauricio Alberto Thume Me, 13/013520-8 L H P De Faria Me, 13/013522-4 G L M Teixeira Lanches - Me, 13/013528-3 H. T. Nunes Me, 13/013530-5 Antonio De Sousa - Me, 13/013544-5 Divino Pedro Do Nascimento Me, 13/013565-8 Elismar Lopes Da Costa - Me, 13/013577-1 J B Filho O Goiano - Me, 13/013579-8 Marcelo Prudente Vitorino Me, 13/013603-4 Rb De Souza Cosméticos Me, 13/013633-6 Reinaldo Alves Do Nascimento Me, 13/013641-7 Lidia Braga Coelho Silva Me, 13/013653-0 Sebastiao Ferreira Da Silva Refrigeração Me, 13/013660-3 Edvania Maria Cordeiro Me, 13/013676-0 Janete F. Queiroz Fernandes Me, 13/013689-1 Luanna Carneiro Pereira Martins Me, 13/013860-6 Firmino Alves Dos Santos Me, 13/013864-9 N N J Nobrega Me, 13/013867-3 E. S. Ribeiro- Me, 13/013984-0 J Aparecido Pereira Me, 13/013997-1 Tomaz De Aquino Pereira De Aguiar Me, 13/014014-7 Rona Rodrigues Santos - Me, 13/014016-3 D T De Melo Me, 13/014018-0 E A Lacerda Me, 13/014088-0 Eduardo Araujo Dos Santos Comercio Me, 13/014109-7 Murilo Batista Me, 13/014129-1 F. Teixeira Lacerda Campos Oliveira, 13/014176-3 Alivania Pires De Araújo Me, 13/014182-8 Vilma França Almeida Me, 13/014187-9L. Da Rocha Sousa Me, 13/014205-0 J B Ferreira - Transporte Me, 13/014233-6 Claudionei Baum - Me, 13/014272-7 R. Barbosa - Medicamentos Me, 13/014273-5 João Domingos Da Silva Me, 13/014275-1 R. J. De Borba - Me, 13/014287-5 Thassio Thomas Souza Me, 13/014288-3 J F Oliveira Porto Me, 13/014293-0 Jose Polli Me, 13/014332-4 Vilma De Faria Pereira Epp, 13/014333-2 Pastora Tavares Neto Me, 13/014334-0 Ilson Batista De Faria Epp, 13/014347-2 J Carneiro Junior Me, 13/014387-1 Z. Barbosa Amorim Me, 13/014442-8 Maria Candida Lopes Me, 13/014460-6 Alexandre Henrique Batista Me, 13/014479-7 Genelice Rodrigues Dos Santos Me, 13/014534-3 T. R. M. De Oliveira Me, 13/014540-8 N C Da Silva Me, 13/014560-2 J Pereira De Carvalho Me, 13/014564-5 Cicero Lira Cavalcante- Me, 13/014583-1 Geraldo Ivan Oliveira Da Cruz - Me, 13/014586-6 Juranice Barbosa Dos Santos Neto Me, 13/014604-8 Florencio Barros Santos Me, 13/014606-4 Atila De Oliveira Venancio Me, 13/014618-8 Ruy B Machado Me, 13/014642-0 J. I. De Paula Me, 13/014653-6 S F M De Farias Me, 13/014672-2 Edson Mota Da Silva Me, 13/014696-0 L. G. De Oliveira Me, 13/014698-6 M. M. De Arruda Me, 13/014700-1 Joaquim Costa Filho, 13/014729-0 Wilton Barbosa Folha Me, 13/014744-3 Marilda Coelho Brito, 13/014761-3 Amilcar Jose Nascimento, 13/014795-8 S. M. De Brito Guedes Comércio De Alimentos Me, 13/014858-0 M. De O. Takahashi Me, 13/014865-2 M D De Souza Júnior Me, 13/014956-0 F. De Assis De Souza Gomes -Epp, 13/015007-0 Jean Matos Dos Reis Me, 13/015016-9 R. F. Reis Me, 13/015017-7 Fernando De Sousa Cunha Me, 13/015080-0 J R De Carvalho Me, 13/015089-4 F. Tavares Silva Me, 13/015118-1 Mizael Amaral Negre Me, 13/015133-5 Gilberto Lopes Vieira, 13/015143-2 Cesanio Rocha Bezerra - Me, 13/015234-0 Rezoneide Monteiro Almeida Me, 13/015246-3 Ernani Da Silva Farias Me, 13/015313-3 J. De Sousa Neto Me, 13/015358-3 Aluisio Gomes Carneiro Epp, 13/015378-8 Rayla Moraes Lopes Epp, 13/015463-6 Marília Soares De Souza Porto Me, 13/015469-5 A M Da S Botelho Me, 13/015471-7 Luzinete Da Cruz Lopes, 13/015474-1 S O De Sousa Me, 13/015479-2 S. V. Da Silva Me, 13/015495-4 J. A. Noia Me, 13/015940-9 Rádylon Vieira Ferreira Me, 13/016515-8 C M Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/001972-0 Balbina Alves Sande Me, 13/007831-0 Elton Moreira Alves Me, 13/007989-8 LI Da S. Valadares- Me, 13/010437-0 M. C. Stefanoni Ribeiro Epp, 13/010950-9 Manoel Silva Sousa - Me, 13/011029-9 Maria Das Gracas Garcias - Me, 13/011387-5 José Carlos Correa Damacena Me, 13/011454-5 A. Gomes Ferreira Me, 13/011463-4 Terezinha De Jesus Nunes Rodrigues Me, 13/011819-2 Maria Do Socorro Barbosa Silva 44893205153, 13/012004-9 Evilene Vieira Pinheiro Me, 13/012251-3 Magna De Sousa Fernandes Me, 13/012428-1 Elenita Alves Quixabeira Me, 13/012483-4 Pedro Carvalho Dos Santos - Me, 13/012614-4 J. R. Da Cunha - Me, 13/012878-3 M. M. Dos Santos Me, 13/012879-1

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 1006/2013**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura.

Data de Abertura: 24/06/2013, às 14 horas e 30 minutos

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas-TO, 06 de junho de 2013.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2013 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS/SERVIÇOS referentes à CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO E DE PEDRA DE MÁRMORE, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 0320/2013:

GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ sob nº 13375959/0001-53

Item	Und	QTD	Descrição Serviços	Marca/Mod.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	UND	60	Suporte metálico, com metalon 70x30 na chapa #18, com pé de borracha, com medidas de 2.00 x 0.60 x 0,75, sendo que todo o suporte será pintado com tinta automotiva na cor preta fosca.	Girassol	R\$ 418,00	R\$ 25.080,00
2	M²	72	Pedra de mármore na cor cinza andorinha nas seguintes medidas 2.00 x 0.60, com dois furos em cada pedra, para serem colocadas sobre as bancadas.	Girassol	R\$ 307,00	R\$ 22.104,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 Após a solicitação, e emissão da Nota de Empenho a contratada terá prazo de 10(dez) dias corridos para entregar os materiais. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão entregues nas unidades da Fundação Universidade do Tocantins em dias úteis e no horário de 12: 30 às 18: 30 minutos:

- Edifício Sede da Fundação Universidade do Tocantins situado na Quadra 108 Sul, Alameda 11, lote 03;
- Complexo de Ciências Agrárias - CCA Rodovia TO 050 km-23 Estrada Vicinal por 08 Km;
- Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - Anel Viário Rodovia To-050 Qd-20 Lote-65;
- CAMPUS I, situado na Quadra ACSU-SE 110 Conj. 01, Lote 02, AV. Teotônio Segurado.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada e conforme a solicitação/entrega dos materiais, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas e relatório mensal de prestação de serviço juntamente com a via de requisição emitida pela Fundação Universidade do Tocantins, após recebido e atestado pelo fiscal do contrato especificamente designado.

3.2.A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

3.3. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento, caso os dados constantes na mesma não estejam em acordo com os dados da empresa vencedora do certame ou os materiais fornecidos não estejam em conformidade com o especificado neste Termo;

3.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 06 de junho de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

HOSANA DA SILVA DE MELO
PREGOEIRA

GIRASSOL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
FORNECEDORA REGISTRADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2013 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de SERVIÇOS DE CHAVEIRO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 0795/2013:

PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob nº 02.485.653/0001-33

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	Vlr. Unit. Registrado	Vlr. Total Registrado
01	Cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns;	Serv.	600	R\$ 5,10	R\$3.060,00
02	Cópia de chaves comum para automóvel, com cabo em plástico;	Serv.	10	R\$ 17,30	R\$173,00
03	Cópia de chaves tetra;	Serv.	30	R\$17,30	R\$519,00
04	Cópia de chave codificada para automóvel;	Serv.	10	R\$130,00	R\$1.303,00
05	Modelagem de chaves de fechaduras e cadeados comuns em geral;	Serv.	50	R\$17,60	R\$880,00
06	Modelagem de chave de fechadura tetra;	Serv.	10	R\$20,60	R\$206,00
07	Conserto de fechaduras comuns em geral;	Serv.	200	R\$16,60	R\$3.320,00
08	Conserto de fechadura tetra;	Serv.	20	R\$16,60	R\$366,00
09	Conserto de fechadura de banheiro comum em geral;	Serv.	10	R\$16,60	R\$166,00
10	Instalação de fechaduras comuns, em uso nas portas dessa Fundação, com fornecimento do material - ou instalação de similar com as mesmas características funcionais e de qualidade;	Serv.	60	R\$68,30	R\$4.098,00
11	Instalação de fechaduras tetras, em uso nas portas dessa Fundação, com fornecimento do material - ou instalação de similar com as mesmas características funcionais e de qualidade;	Serv.	30	R\$70,00	R\$2.100,00

12	Instalação de fechaduras de armários, mesas, arquivos, estantes, etc, com fornecimento do material;	Serv.	100	R\$26,00	R\$2.600,00
13	Instalação de fechadura elétrica (completa), em uso nesta Fundação com fornecimento do material - ou instalação de similar com as mesmas características funcionais e de qualidade;	Serv.	05	R\$256,60	R\$1.283,00
14	Mestragem de chaves p/ fechaduras e cadeados comuns em geral;	Serv.	50	R\$16,60	R\$830,00
15	Mudança de segredo de fechaduras e cadeados comuns em geral;	Serv.	50	R\$11,60	R\$580,00
16	Mudança de segredo de fechadura tetra;	Serv.	20	R\$13,30	R\$266,00
17	Abertura de fechaduras e cadeados comuns em geral;	Serv.	50	R\$15,00	R\$750,00
18	Abertura de fechadura tetra;	Serv.	20	R\$18,30	R\$366,00
19	Abertura de Cofre	Serv.	10	R\$93,40	R\$934,00
Valor total registrado					R\$23.800,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 Os serviços objeto desta contratação serão executados nos endereços abaixo:

Edifício Sede da Fundação Universidade do Tocantins situado na Quadra 108 Sul, Alameda 11, lote 03; CAMPUS I, situado na Quadra ACSU-SE 110 Conj. 01, Lote 02, AV. Teotônio Segurado; Centro de Ciências Agrárias: Rod. TO 050, KM 23, estrada vicinal por 08 km - Palmas - TO.

2.2 Do prazo para execução do serviço:

2.2.1 A CONTRATADA deverá manter um plantão para recebimento dos pedidos de urgência da CONTRATANTE, que poderão ser formulados a qualquer hora, bem como disponibilizar o nome do empregado responsável pelo atendimento e respectivos números de telefones (fixo da empresa, celular, fax). A CONTRATADA deverá atender às chamadas da CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do serviço;

2.2.2 Nos casos de pedidos normais, as chamadas feitas de 08h00 às 14h00, deverão ser atendidas no período máximo de 14h00 às 18h00 do mesmo dia, e as solicitações feitas de 14h00 às 18h00 deverão ser atendidas no máximo até o intervalo de 08h00 às 12h00 do dia seguinte.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

3.2. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade nas mesmas condições exigidas na habilitação;

3.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 03 de junho de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

HOSANA DA SILVA DE MELO
PREGOEIRA

PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME
FORNECEDORA REGISTRADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura de telecomunicações, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários (hardware, softwares, instalações, configurações e treinamento) para a implementação da nova REDE CORPORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial nº 013/2013, referente ao processo nº 00181/2013, marcada para o dia 11 de junho de 2013, às 9h (nove horas), fica ADIADA "SINE DIE", por solicitação da Diretoria de Área de Informática, para realizar uma análise mais detida do Termo de Referência. Oportunamente será dada nova publicidade da nova data de realização da sessão com as devidas alterações no edital de licitação, caso seja necessário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 211, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, considerando que o Ato nº 130, de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial n.º 3.846, tornou parcialmente sem efeito a nomeação de Técnico de Informática para a Regional de Palmas no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo o seguinte aprovado no concurso público supra citado para exercer o cargo de Técnico em Informática, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial:

CARGO: DPINT01-Palmas - Técnico em Informática / 40h

Núcleo Regional de Palmas	
CLASS	NOME
12	JEFERSON SCHOMMER SCARTON

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 212, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o resultado do Edital n.º 099/2013, publicado no DOE nº 3.883, de 28 de maio de 2013, bem como o Ato nº 206, de 03 de junho de 2013, publicado no DOE nº 3.889, de 06 de junho de 2013, resolve:

LOTAR

ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, Defensora Pública de 1ª Classe, na 1ª Vara de Família e Sucessões (processos pares/parte requerente e processos ímpares/parte requerida) da Defensoria Pública de Palmas.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 213, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o Edital nº. 099/2013, publicado no DOE nº. 3.883, de 28 de maio de 2013, bem como o Ato nº. 205, de 03 de junho de 2013, publicado no DOE nº. 3.889, de 06 de junho de 2013, resolve:

LOTAR

NEUTON JARDIM DOS SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, na Defensoria Pública de Palmas, para atendimento na área cível, falências, concordatas e precatórias cíveis, e atuação perante a 4ª Vara Cível (pela parte requerente), 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis (pela parte requerida).

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 428, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER em razão de extrema necessidade dos serviços, os dias 24 e 25/04/2013 das férias legais da Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 881025-7, previstas para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria nº. 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las nos dias 29 e 30/08/2013.

Art. 2º. DESIGNAR esta Defensora Pública para participar no Programa Parlamento Popular, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no município de Araguatins, nos dias 24 e 25/04/2013, afastando-a de suas atividades como titular da Defensoria Pública de Itaguatins no referido período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 432, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula 878701-8, previstas para o período de 20/11/2013 a 19/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 434, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, matrícula 90001520-9, previstas para o período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referentes ao exercício 2012/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 436, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 159/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 415, de 27 de maio de 2013, publicada no DOE nº 3.886, de 03 de junho de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 437, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as férias legais da Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 886489-6, referentes ao exercício 2010/2, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/06/2013 a 24/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 438, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER os dias 27/06/2013 e 28/06/2013, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 881017-6, suspensas por meio da Portaria nº 727/2011, referentes ao exercício 2011/2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.501, de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 439, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 440, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 442, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo JOSÉ DUTRA CORRÊA, Analista em Gestão Especializado- Administração, matrícula nº 908009-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento, no período de 03 a 28 de junho de 2013, em substituição a titular, Michelle Barnabé Machado, que estará usufruindo férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Superintendência de Administração e Finanças, aos seis dias do mês de junho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 444, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN CARVALHO DE MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 445, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Natividade, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 437/2013, referente ao exercício 2010/2, no período de 17 de junho a 24 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 446, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 438/2013, referente ao exercício 2011/2, nos dias 27 e 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 447, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/08/2013 a 16/08/2013, das férias legais da Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 886489-6, previstas para o período de 22/07/2013 a 20/08/2013, referentes ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2014 a 09/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 448, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, matrícula 90003537-4, referente ao exercício 2012/2, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 449, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 448/2013, referente ao exercício 2012/2, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 450, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, matrícula 881017-6, previstas para o período de 16/07/2013 a 14/08/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 451, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 450/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 452, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 450/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 453, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, matrícula 90003093-3, previstas para os períodos de 01/07/2013 a 30/07/2013, referentes aos exercícios 2012/1, concedidas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/08/2013 a 03/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 454, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, matrícula 90003093-3, previstas para os períodos de 02/09/2013 a 01/10/2013, referentes aos exercícios 2012/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 455, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, pelas 2ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, em razão do Ato nº. 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº. 3.764, de 29 de novembro de 2012, no período de 10 a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 087, de 26 de janeiro de 2013, publicada no DOE nº 3.816, de 15 de fevereiro de 2013, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 456, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 21 de junho do corrente ano, às 08hs: 30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 014/2013, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa (s) especializada (s) para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 8243/2012 e apenso nº 5997/2009; 9139/2008 e 1539/2008 - Assunto: Ação de Revisão referente ao Processo nº 1539/2008 - Prestação de Contas de Ordenador - Exercício de 2007 - Câmara Municipal de São Valério da Natividade - TO. Nos termos do Despacho nº 643/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor Alvorão Alves de Paiva - Presidente da Câmara de São Valério da Natividade - TO à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Parsondas Martins Viana
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 48/2013

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 8243/2012 e apenso nº 5997/2009; 9139/2008 e 1539/2008 - Assunto: Ação de Revisão referente ao Processo nº 1539/2008 - Prestação de Contas de Ordenador - Exercício de 2007 - Câmara Municipal de São Valério da Natividade - TO. Nos termos do Despacho nº 643/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor Josemar Souza Costa - Primeiro Secretário da Câmara de São Valério da Natividade - TO à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Parsondas Martins Viana
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 48/2013

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 12544/2012 - Assunto: Multa - Descumprimento no prazo para apresentação das informações concernentes ao SICAP/CONTÁBIL - 5ª Remessa/2012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono - TO. Nos termos do Despacho nº 1177/2012, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor Divino Alves das Neves - Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono - TO à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Parsondas Martins Viana
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 48/2013

ERRATA

Diário Oficial nº 3.888 de 05 de junho de 2013, página 33. Edital de Citação nº 116/2013/RELT5-CODIL onde se lê Processo nº 2381/2013 considerar Processo nº 2473/2013.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, neste ato representada pela gestora Sra. Deijanira de Almeida Pereira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada na Lei Orgânica do Município e na Lei 180/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Augustinópolis.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal referente ao Edital, por ordem de classificação, conforme consta no Diário Oficial à necessidade da Administração Municipal, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Augustinópolis, de 10 de Junho até o dia 10 de Julho de 2013, para apresentar os documentos e habilidades exigidas no Edital do Concurso, e tomar posse no seu respectivo cargo. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal, convocar os candidatos de classificação imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de Maio de 2013.

Deijanira de Almeida Pereira
Prefeita Municipal

5ª RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

Cargo: 008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Localização: 014 - CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSC.	PONT.	RESULTADO
05	CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES GOMES	1.497	8.90	APROVADO
06	MARIA IZENEUDA DOS SANTOS MORAIS	1.577	8.90	CLASSIFICADO
Cargo: 030 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Localização: 014 - CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
19	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	3.234	7.90	CLASSIFICADO
25	CLEANE NASCIMENTO COSTA	3.333	7.70	CLASSIFICADO

Cargo: 031 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA				
Localização: 006 - ZONA RURAL (AGROVILA I)				
05	WALKE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	2.255	8.55	CLASSIFICADO
Cargo: 031 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA				
Localização: 004 - ZONA RURAL (VILA DEZESSEIS)				
02	MARCOS ANTONIO SOARES SILVA	2.476	9.10	CLASSIFICADO
Cargo: 025 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II				
Localização: 014 - À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
04	ERISMAR HOLANDA DE PAIVA	3.113	7.70	CLASSIFICADO

ITEM 6: Grupo Gerador	
Qtde.	Descrição
01	Grupo gerador 100 KVA.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
ITEM 7: Bandas	
Qtde.	Descrição
03	Contratações de Bandas para Shows Artísticos, com renome Regional, dos Tipos: Gospel, Forró e Sertanejo do mesmo padrão de qualidade das Bandas: Xamego Arrochado, Banda Ravelly, Banda Java, Banda Devassa, Cantores Gospel Daniel e Samuel e Cristina Oliveira.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Bandeirantes do Tocantins, 25 de maio de 2013.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 - MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específica Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Controle de Veículos (Frotas), em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 001/2013, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Junho de 2013, às 14: 00 na sede deste Órgão, situado na Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins -TO CEP: 77783-000, Fone (63) 3432-1196, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço", visando a contratação de acordo com a disposição contidas no edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Bandeirantes do Tocantins, aos 06 de Junho de 2013

João da Costa Barbosa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO comunica a todos que realizou licitação no dia 25/05/2013, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço para Locação de palco, som, luz, sonorização externa e/ou interna, banheiros químicos, grupo gerador e tendas, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como contratação de Bandas para atendimento aos diversos eventos artístico-culturais realizados pelo Município, conforme especificado no Edital e seus Anexos, tendo como vencedora a empresa: SOUSA E SILVA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 14.947.448/0001-21, conforme preços registrados a seguir:

ITEM 1: Banheiro Químico Tipo Fossa	
Qtde.	Descrição
08	Sanitários químicos medindo aproximadamente 1,15x1m, 15x2,20m, caixa de dejetos com assento capacidade 220 litros, suporte papel higiênico, placa de identificação masculino e feminino, ponto de ventilação natural, mictório, sinalizador de ocupado/livre, mão de obra de limpeza, desinfetante, coleta diária de dejetos, transporte de ida e volta dos equipamentos 08 unidades.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
ITEM 2: Tendas	
Qtde.	Descrição
03	Unidades de Tendas 12x12 lona FTK Anti - Chamas
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
ITEM 3: Palco	
Qtde.	Descrição
01	Unidade de Palco alumínio do tipo 02 águas lona FTK Anti - chamas 12x8 Metros.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
ITEM 4: Som	
Qtde.	Descrição
01	P.A. 32 com 02 mesas digitais, sistema Flay.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
ITEM 5: Iluminação	
Qtde.	Descrição
01	Locação de 01 Kit iluminação 24 canhões Par, mais máquina de fumaça e 8 move head.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2013, às 14h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2013, procedimento nº 012/2013, tipo Menor Preço Global, para a contratação de um profissional médico clínico geral para atender na Unidade Básica de Saúde Joana Maria Araujo Neves nos programas PSF-PACS-SAI-SUS. Incluindo exames de ultra-sonografia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 07 (sete) meses (junho a dezembro) de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital diretamente na Prefeitura Municipal, junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, nº 21, CENTRO - BOM JESUS - TO, das 12: 30 às 18: 00, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 06 de Junho de 2013.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna público a Tomada de Preços nº 08/2013, tipo: menor preço global, Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviço (limpeza, coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição e remoção de entulhos e conservação urbana), bem como limpeza na Escola Municipal Reunida Progresso, na Região do Rio Negro, Zona Rural, no Município de Centenário/TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, s/n- centro, dia 03 de julho de 2013, às 13horas. Maiores informações no Telefone: (63) 3420-1119.

Centenário-TO, 07 de junho de 2.013.

Eudes da Silva Vieira
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais no atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado às 08h30min. do dia 05 de abril de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa ALCÂNTARA & ALCÂNTARA LTDA foi a vencedora do lote: 01, perfazendo um valor total de R\$ 92.420,50 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 08 de abril de 2013.

Paulo Wanderson de S. Damasceno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 009/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins torna público o resultado do julgamento do Convite nº 009/2013. Empresa vencedora ETP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 12.904.957/0001-41, tendo como objeto a Reforma de 241,01 m², da Unidade Básica de Saúde, sito a Av. Três Poderes, esq. Com Rua Maranhão, Qd. 27, Lts. 06 a 09, Centro, Dois Irmãos do Tocantins, no valor de R\$144.536,85 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). A Presidente do FMS ADJUDICOU e HOMOLOGOU o resultado. Tudo de acordo com o registro em ata. Maiores informações na Comissão de Licitação. Dois Irmãos do Tocantins, 29 de abril de 2013.

Larlla Veruska Arrates Pires Tozzati
Presidente do FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2013**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ/MF Nº 11.390.781/0001-94, com sede à Av. Pará, nº 178, centro - Dois Irmãos do Tocantins. CONTRATADO: ETP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 12.904.957/0001-41 OBJETO: Reforma de 241,01 m², da Unidade Básica de Saúde, sito a Av. Três Poderes, esq. Com Rua Maranhão, Qd. 27, Lts. 06 a 09, Centro, Dois Irmãos do Tocantins. VALOR: R\$144.536,85 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 02/05/2013. Recursos Financeiros: Próprios do município e transferências federais. Signatários: Larlla Veruska A. P. Tozzati - Contratante. Elon Marcello Lima Vieira - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando Contratação de empresa para prestação serviços de mão de obra especializada de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Pintor, para atender as necessidades administrativas/operacionais da Prefeitura de Formoso do Araguaia e secretarias/órgãos a ela vinculados, conforme especificações no Anexo I que vem acompanhando o Edital da Licitação dia 21 (vinte e um) de Junho de 2013 às 10h30mim.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando aquisição de 02 (dois) veículos auto motor tipo: Kombi ou similar (zero km, ano modelo 2013, motorização mínima de 1.4, bicombustível, cor branco, capacidade mínima para 09 (nove) passageiros) e veículo ambulância, (zero km, ano modelo mínimo 2010/2011, de fabricação nacional adaptado para ambulância tipo "A" para simples remoção de pacientes sem risco de vida) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO, conforme discriminação detalhada no anexo I do edital de licitação, dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013, às 10h30m.

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Pregao-presencial/

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Junho de 2013.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2013. Abertura dia 20 de junho de 2013 as 08: 30 horas visando a contratação de serviços advocatícios de 2ª e 3ª instancia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianorte e do Fundo Municipal de Saúde.

Edital DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2013. Abertura dia 20 de junho de 2013 as 10: 00 horas visando a locação de veículo de pequeno porte para atender a demanda da Secretaria de Educação no período de 08 meses.

Edital DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2013. Abertura dia 20 de junho de 2013 as 11: 30 horas visando a locação de carro tipo pick up (camionete) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito no período de 08 meses.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 34241203, durante horário de expediente das 12: 00 às 18: 00.

Goianorte, 07 de junho de 2013.

RAIMUNDO NONATO SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013**

Processo nº 449/2013. Licitação: Pregão Presencial nº020/2013-Tipo Menor Preço Global. Partes: Fundo Municipal de Saúde e NEUZIMAR ARAÚJO MORAIS, CNPJ nº 09.267.228/0001-80. OBJETO: contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, percurso Gurupi/Palmas/Gurupi. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 03/06/2013. Valor: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Fundo Municipal de Saúde
Diego Lorenzi Agnolin

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO referente ao Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº020/2013 cujo objeto é o contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, percurso Gurupi/Palmas/Gurupi, conforme Processo Licitatório nº 449/2013, e o resultado à empresas NEUZIMAR ARAÚJO MORAIS, CNPJ nº 09.267.228/0001-80, quanto ao objeto do referido Pregão. Gurupi/TO, 31 dias do mês de maio de 2013.

Fundo Municipal de Saúde
Diego Lorenzi Agnolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Jose Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, dia 20 de junho de 2013 às 09h00min horas, tipo menor preço por item, visando Aquisição de Material de Informática e Manutenção, para atender o Município de Lagoa do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14: 00 às 18: 00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3522-1212.

Lagoa do Tocantins, 07 de Junho de 2013.

Raphael Vieira de Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reuniões, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, dia 25 de Junho de 2013 às 08: 30 horas, tipo menor preço por Global, visando Contratação de Empresa para Restauração de Pavimento Asfáltico em (CBUQ) e Sinalização em Avenida do Município. O edital de vera ser retirado junto a CPL, das 12: 00 às 18: 00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins, 07 de Junho de 2013.

Odilma Jesus Silva Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 ALTERAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO, republica o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO, MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TOCANTINS, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE DO EDITAL, E SEUS ANEXOS. Ficando o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 25.06.2013 às 09: 00 horas (HORÁRIO LOCAL).
HEBERTY HENRIQUE NOGUEIRA GUEDES - PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS

REPUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, dia 20 de Junho de 2013 às 09h30min horas, tipo menor preço por Item, Visando Aquisição de Combustíveis, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL.

A Solicitação do edital, junto a CPL, das 08h00min às 12:00 e 14: 00 às 17: 00 de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre do Tocantins - TO, 06 de Junho de 2013.

Gutemberg de Oliveira Santana
PREGOEIRO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE/TO REPUBLIÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS -TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

REPUBLIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, dia 20 de Junho de 2013 às 08h30min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisições de Combustíveis para atender demanda deste FUNDO MUNICIPAL.

A Solicitação do edital, junto a CPL, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre do Tocantins -TO, 06 de Junho de 2013.

Gutemberg de Oliveira Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - TO comunica a todos que atendendo a requerimento da empresa detentora do registro e em razão da redução do preço de mercado dos bens, foi deferida alteração dos valores dos itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial Nº 009/2013 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS para manutenção da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e suas Secretarias, realizado às 09: 00 horas do dia 07/05/2013, maiores informações pelo fone (63) 3425 1325.

LOTE I							
ANEXO I							
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	MARCA	MODELO	REGISTRO ANTERIOR POR UNIDADE	REGISTRO ATUAL POR UNIDADE
01	UND	40	Pneu R 17,5 P/Ônibus PN 215/75R17,5	PIRELLI	FG-85	R\$ 950,00	R\$ 930,00
02	UND	30	Pneu R 22,5 P Ônibus PN 275/80 R22,5	PIRELLI	FG-85	R\$1.490,00	R\$1.470,00
03	UND	20	Pneu R 14 Doblo PN 175/70 R14	PIRELLI	CHRONO	R\$ 349,00	R\$ 290,00
04	UND	4	Pneu R 24 9.5 Trator TT 3840 "DIANTEIRO" PN 9.5-24 06 LONAS	PIRELLI	TM-95	R\$ 1.190,00	R\$ 930,00
05	UND	4	Pneu R 28 16.9 Trator TT 3840 "TRASEIRO" PN 16.9-28 10 LONAS TM-95	PIRELLI	TM-95	R\$ 2.850,00	R\$ 2.350,00
06	UND	12	Pneu IP 525/19.5 L-24 Retroescavadeira/PN 19.5L24 12 LONAS	PIRELLI	PN 12	R\$ 2.990,00	R\$ 2.600,00
07	UND	40	Pneu 275/80 22.5 HSR 1 Caçamba IVECO MERCEDES	PIRELLI	FG-85	R\$ 1.490,00	R\$ 1.470,00
08	UND	20	Pneu P/Caminhonete Frontier Nissan 2013/ PN 255/70R16 ATR	PIRELLI	ATR	R\$ 900,00	R\$ 800,00

Mirian Soares da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2013, às 08: 00 horas, na sala do departamento de Licitações, situada à Rua Dep. Freire, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, menor preço global, para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESSE MUNICÍPIO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Mais informação através do fone (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro(a) das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00hs de Segunda à Sexta feira.

Ponte Alta do Bom Jesus- TO, 07 de junho de 2013.

Eneidy Bomfim F. de Almeida
PREGOEIRO(A) OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2013, às 10: 00 horas, na sala do departamento de Licitações, situada à Rua Dep. Freire, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, menor preço global, para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL PARA ESSE MUNICÍPIO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Mais informação através do fone (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro(a) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs de Segunda a Sexta feira.

Ponte Alta do Bom Jesus- TO, 07 de junho de 2013.

Eneidy Bomfim F. de Almeida
PREGOEIRO(A) OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153/2013 do Contrato nº 153/2013, firmado em 09.05.2013, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda-ME CNPJ nº 06.055.186/0001-62; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender os Órgãos da Administração Direta; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; d) Processo 3728/2013 e) Vigência: 09 de maio de 2013 a 09 de maio de 2014; f) Dotação: Programas: 04.122.0001.2.008/ 20.122.0001.2.140/ 13.122.0001.2.019/ 15.122.0001.2.206/ 04.121.0001.2.285/ 04.122.0001.2.002/ 23.122.0001.2.162/ 04.122.0001.2.005/ 04.131.0019.2.031/ 04.122.0001.2.007/ 23.122.0001.2.194/ 18.122.0001.2.289/ 27.122.0001.2.020/ 04.122.0001.2.004 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10 / Programa: 12.361.0005.2.054 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 30; g) Valor global: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais); i) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Rosana Ribeiro Lopes.

ERRATA 001/2013
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2013

O Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, torna público que foi prorrogada a abertura do Pregão Presencial 018/2013, para o dia 20 de Junho de 2013 às 08: 30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL. O edital de retificação deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 05 dias do Mês de Junho de 2013.

Jubson Carneiro da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos, COMUNICA aos interessados que nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Edital Pregão Presencial nº 04/2013, foi revogado para correção de vícios e posteriormente será republicado com outra numeração. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro.

São Bento do Tocantins/TO, 07 de junho de 2013.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Decreto nº 25 de 29 de Maio de 2013

Convoca a VIII Conferência de Assistência Social.

O Prefeito de São Miguel do Tocantins – TO, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Julho de 2013, tendo como tema central "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tocantins – TO, 29 de Maio de 2013

Francisco de Sousa Lopes
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Deuzirene Coelho Santos Martins
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRAMA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Costa s/nº, Centro, Tupirama - TO, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, tipo MENOR PREÇO por item, para aquisição de material de limpeza copa e cozinha. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 21 de junho de 2013, às 12 h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, telefone: 63-3497-1148.

TUPIRAMA - TO, 05 DE JUNHO DE 2013.

TIAGO DOS REIS
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FRICOL - FRIGORÍFICO COLINAS S.A., convoca seus associados com direito a voto a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8:30 horas do dia 14 de junho de 2013, na sede da sociedade sita a BR-153, Km. 229, zona suburbana de Colinas do Tocantins (TO), para seguinte ordem do dia: a) saída do quadro societário do frigorífico e, conseqüentemente, do cargo de Diretor Presidente, o acionista João Donizete Leite de Amorim; b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Colinas(TO), 24 de maio de 2013.

João Donizete Leite de Amorim
Diretor Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jose Aparecida Marques, CPF: 219.618.916-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI, para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Galheiros - Lote único, Município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL/Palmas, estabelecida na cidade de Palmas/TO, na ACSU-NO 40 (Quadra 301 Norte), Conjunto 01, Lote 06, Avenida Teotônio Segurado, Centro, CEP: 77.001-226, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidenta, Cleide Brandão Alvarenga, CONVOCA através do presente edital, todos os filiados ao CDL/Palmas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na própria sede da entidade, às 19:30 horas, do dia 25 de junho de 2013, para discutir a prorrogação do mandato eletivo da atual diretoria executiva, bem como do conselho fiscal, de acordo com a orientação da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL, que sugeriu a dilação do presente mandato para que fossem unificadas as eleições em todo o país.

Palmas/TO, 05 de junho de 2013.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL/Palmas
Cleide Brandão Alvarenga - Presidenta



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

SERRA DO ESPÍRITO SANTO JALAPÃO
MATEIROS - TO

